

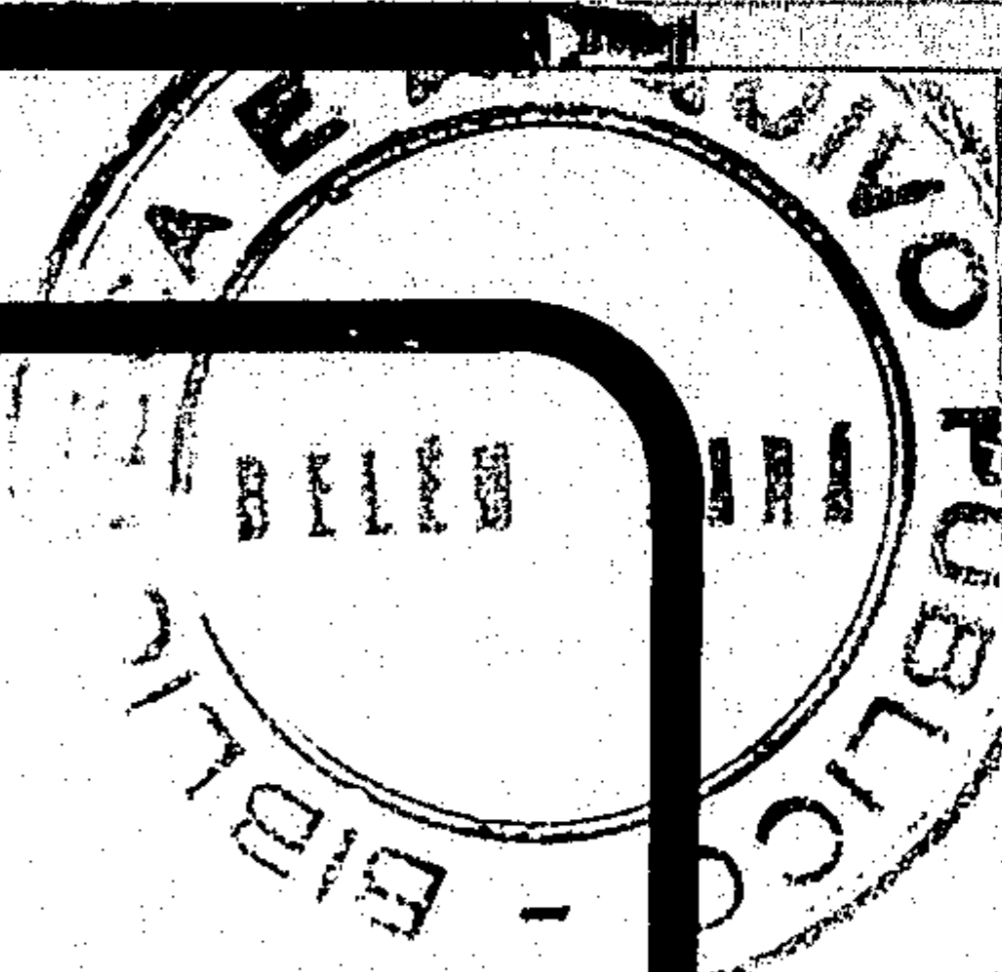
23



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.649
Belém - Quarta-feira, 23 de novembro de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

- Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
- Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
- Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
- Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
- Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
- Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
- Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
- Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
- Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
- Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

LEI Nº 4.753
DECRETO Nº 10.363
PORTARIAS Nºs. 3.886 e 3.887
DECRETOS
Do Governo do Estado

AVISO
Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

LEIS
Da Prefeitura Municipal de Barcarena
BOLETINS
Da Justiça Federal

DECRETOS E ATAS
Da Assembléia Legislativa

RESOLUÇÕES E PORTARIAS
Do Tribunal de Contas do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4753 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977****Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1978.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa Anual do Estado do Pará para o exercício financeiro de 1978, composto pelas receita e despesa do Tesouro Estadual, estima a Receita Geral em Cr\$ 3.067.529.000,00 (Três Bilhões, Sessenta e Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Cruzeiros), inclusive Cr\$ 188.245.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) relativos a operações de crédito a realizar.

Art. 2º - A Receita do Estado para o exercício financeiro de 1978 estimada em Cr\$ 3.067.529.000,00 (Três Bilhões, Sessenta e Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Cruzeiros) será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA	Cr\$ 1,00
1.1 - RECEITA DO TESOURO DO ESTADO	<u>3.067.529.000</u>
1.1.1 - RECEITAS CORRENTES	<u>1.948.678.000</u>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.084.360.000
RECEITA PATRIMONIAL	47.872.000
RECEITA INDUSTRIAL	800.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.980.000
RECEITAS DIVERSAS	12.666.000
1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	<u>1.118.851.000</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	188.245.000
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	15.996.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	905.990.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	<u>8.620.000</u>

TOTAL DA RECEITA DO ESTADO **3.067.529.000**

Art. 3º - A Despesa para o exercício financeiro de 1978 é fixada em Cr\$ 3.067.529.000,00 (Três Bilhões, Sessenta e Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Cruzeiros), e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo os seguintes desdobramentos:

1. DESPESA	Cr\$ 1,00
1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	43.655.000
02. Judiciária	65.132.000

03. Administração e Planejamento	771.341.000
04. Agricultura	105.989.000
05. Comunicações	7.000.000
06. Defesa Nacional e Segurança Pública	243.291.000
08. Educação e Cultura	540.766.000
09. Energia e Recursos Minerais	200.706.000
10. Habitação e Urbanismo	126.906.000
11. Indústria, Comércio e Serviços	6.900.000
13. Saúde e Saneamento	215.270.000
15. Assistência e Previdência	155.091.000
16. Transporte	585.482.000

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES **3.067.529.000**

1.2 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	<u>1.781.817.000</u>
DESPESAS DE CUSTEIO	864.130.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	917.687.000
DESPESAS DE CAPITAL	<u>1.285.712.000</u>
INVESTIMENTOS	487.239.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.974.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>786.499.000</u>
TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	<u>3.067.529.000</u>

1.3 - DESPESAS POR PODERES **Cr\$ 1,00**
1.3.1 - PODER LEGISLATIVO **43.655.000**

- Assembléia Legislativa do Estado	29.491.000
- Tribunal de Contas do Estado	14.164.000

1.3.2 - PODER JUDICIÁRIO **37.618.000**

- Poder Judiciário	37.618.000
--------------------	------------

1.3.3 - PODER EXECUTIVO **2.986.256.000**

- Gabinete do Governador	14.872.000
- Ministério Público	12.486.000
- Secretaria de Estado de Administração	13.221.000
- Secretaria de Estado de Agricultura	79.000.000
- Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	84.709.000
- Secretaria de Estado de Educação	461.257.000



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS; inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

- Secretaria de Estado da Fazenda	207.083.000
- Secretaria de Estado do Interior e Justiça	35.789.000
- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	83.507.000
- Secretaria de Estado de Saúde Pública	160.270.000
- Secretaria de Estado de Segurança Pública	64.801.000
- Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas	585.783.000
- Polícia Militar do Estado	182.190.000
- Encargos Gerais do Estado	806.025.000
- Fundo Estadual de Desenvol- vimento do Pará	<u>195.263.000</u>

TOTAL DA DESPESA POR
PODERES 3.067.529.000

Art. 4º - Os orçamentos dos órgãos da Adminis-
tração Indireta e das Fundações Instituídas pelo
Poder Público, aprovados de conformidade com a
legislação vigente, deverão discriminar as receitas por
Fontes e Categorias Econômicas e, da mesma forma
do Orçamento do Estado do Pará, classificar as
Despesas por Funções, Programas, Subprogramas,
Projetos e Atividades.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - abrir crédito suplementar no decorrer do
exercício de 1978, até o limite correspon-
dente a 40% (quarenta por cento) da
Despesa Geral fixada nesta Lei, na forma
do que dispõem os artigos 7º e 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - abrir créditos suplementares no decorrer
do exercício de 1978, para atender despe-
sas com pessoal, mediante utilização dos
recursos classificados no elemento 3260
consignados a Encargos Gerais do Estado
- 03070212.087 - Reserva de Contingência;
- III - atender insuficiência das dotações desti-
nadas a programas prioritários, utilizando
como recursos as disponibilidades caracte-
rizadas no item III, do § 1º do art. 43 da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - realizar operações de crédito, por anteci-
pação da Receita, obedecido o limite pre-
visto no artigo 78, da Constituição Política
do Estado do Pará;
- V - realizar operações de crédito até o limite
de Cr\$ 188.245.000,00 (Cento e oitenta e
oito milhões, duzentos e quarenta e cinco
mil cruzeiros), sendo Cr\$ 90.000.000,00 (No-
venta milhões de cruzeiros) destinados à
execução de obras de infraestrutura cons-
tantes do Plano Nacional de Habitação
Popular (PLANHAP) e Cr\$ 98.245.000,00
(Noventa e oito milhões e duzentos e qua-
renta e cinco mil cruzeiros), para atender o
deficit orçamentário obedecido o disposto
na Constituição Política do Estado do
Pará e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964;
- VI - dar como garantia das operações de
crédito, de que tratam os itens IV e V des-
tê artigo, até o limite das referidas opera-
ções, inclusive os respectivos encargos fi-
nanceiros, a receita proveniente do Impos-

to sobre Circulação de Mercadorias - ICM e das Cotas do Fundo de Participação dos Estados que couberem ao Pará, nos exercícios determinados para amortização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

VII - estabelecer a contenção da despesa, exceto as consideradas incompressíveis, visando ajustar os dispêndios ao comportamento e tendência da Receita;

VIII - considerar automaticamente suplementadas, pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizado sobre a previsão orçamentária, as dotações que corresponderem às Receitas a elas vinculadas.

Art. 6º - As despesas à conta das dotações consignadas para Encargos Gerais do Estado, bem como, para o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, serão supervisionadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 7º - A movimentação dos Recursos que compõem o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, obedecerá a legislação pertinente que rege a matéria, observadas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Os recursos serão repassados à conta específica no Banco do Estado do Pará, exceto o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU, que, consoante Legislação Federal, terá seus recursos mantidos à conta do Banco do Brasil.

§ 2º - As programações dos recursos serão aprovadas pelo Conselho Superior de Desenvolvimento, exceto o Fundo Metropolitano que será aprovado pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

Art. 8º - Os Créditos Especiais autorizados no exercício financeiro de 1977, ao serem reabertos na forma do artigo 62 da Constituição, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício financeiro de 1978, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1977

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS

SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Prof. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

(G. Reg. nº 3126 - Dia: 23.11.77)

DECRETO Nº 10.363 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

Dá a denominação de "Desembargador Aníbal da Fonseca Figueiredo" ao Forum da sede da Comarca de Igarapé-Açu.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado, e,

Considerando que o Desembargador Aníbal da Fonseca Figueiredo iniciou sua vida pública no cargo de Promotor Público da Comarca de Porto de Móz, passando, em seguida, para o Juizado substituto de Curuçá, e daí para a 2ª Promotoria Pública da Capital;

Considerando que, com a vitória da Revolução de 1930, retornou à Magistratura Estadual, que havia abandonado espontaneamente, sendo nomeado Juiz de Direito da Comarca de Arari, de onde foi removido para a Comarca de Bragança;

Considerando que, criada a Comarca de Igarapé-Açu, em 1932, o saudoso Desembargador Aníbal da Fonseca Figueiredo foi o seu primeiro Juiz de Direito, onde prestou relevantes serviços à Magistratura, ao Estado e à coletividade paraense;

Considerando a brilhante carreira que o Desembargador Aníbal Fonseca Figueiredo realizou na Magistratura Paraense, desde o Juizado Substituto de Curuçá, passando pelos Juizados de Direito das Comarcas de Arari, Bragança, São Miguel do Guamá, Igarapé-Açu, Cametá e Muaná, atingindo a Comarca da Capital em 8 de julho de 1952, de onde chegou à desembargadoria em 8 de julho de 1957;

Considerando que com grande eficiência e brilhantismo desempenhou as elevadas funções de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que a Câmara Municipal de Igarapé-Açu, aprovou, à unanimidade, Indicação de nº 01/77, sugerindo ao Governo do Estado o nome do Desembargador Aníbal Fonseca Figueiredo para o Forum da Comarca de Igarapé-Açu, prestes a ser inaugurado;

Considerando que é dever do Poder Público perpetuar a memória daqueles que, como o Desembargador Aníbal da Fonseca Figueiredo, souberam conduzir-se na vida com dignidade exemplar, a fim de que sua imagem rediviva sirva de modelo à posteridade;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Forum da sede da Comarca de Igarapé-Açu passa a denominar-se "Desembargador Aníbal da Fonseca Figueiredo".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e

Justiça

(G. Reg. nº 2.122)

PORTARIA Nº 3.886 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Art. 5º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Parágrafo 1º do Artigo 18 do Decreto nº 8.648 de 21 de fevereiro de 1.974, atribuir a Ivan Moraes Rêgo de Melo, admitido

na função de Secretário Particular do Governador, pela Portaria nº 3.883 de 10 de novembro de 1.977, o percentual de 90% (noventa por cento), como acréscimo sobre a sua respectiva gratificação, a partir daquela data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.122)

PORTARIA Nº 3.887 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 5º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1.973, combinado com o Parágrafo 1º do Artigo 18 do Decreto nº 8.648 de 21 de fevereiro de 1974, atribuir a João Milton Dantas, admitido na função de Subchefe do Gabinete Civil, pela Portaria nº 3.881 de 10 de novembro de 1.977, o percentual de 70% (setenta por cento), como acréscimo sobre a sua respectiva gratificação, a partir daquela data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.122)

*** PORTARIA Nº 3.876 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei,

R E S O L V E:

Afastar, a contar de 01 de fevereiro de 1977, José Andrade de Lima, ocupante do cargo de Guarda Fiscal - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, durante o período em que perdurar o mandato eletivo de Prefeito do Município de Vizeu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 23.644 de 15-11-77.

(G. Reg. nº 2.122)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 186, itens VIII e IX e § 4º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Sílvio de Carvalho Sobrinho, do cargo de Coletor - Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 323/77-GAB/SEC de 16.05.1977, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Gaspar da Cunha para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento - DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

(G. Reg. nº 3.107)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 10 de junho de 1977, o restante da licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida pelo decreto de 17 de novembro de 1976 e de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odinéia Maria Lobato Prado, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 15 de junho de 1977, o restante da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida pelo decreto datado de 02 de março de 1977 e de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wilma Ruth Cordovil Couto ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, de acordo com o art. 1º e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, os funcionários relacionados no anexo I, do presente Decreto, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código - EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3.107)

ANEXO I**PROFESSOR REGENTE - CÓDIGO EP-2**

Alda Eutrópio de Souza - Proc. nº 003183/77-SEAD

Celina Franco Pereira - Proc. nº 003158/77-SEAD

Maria Tereza Amador da Silva - Proc. nº 003190/77-SEAD

Raimunda Lúcia Farias de Leão - Proc. nº 003184/77-SEAD

PROFESSOR NÃO TITULADO - CÓDIGO EP-1

Maria José Santos Costa - Proc. nº 003187/77-SEAD

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, o decreto datado de 31 de dezembro de 1976, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalzira Batista da Costa do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elizabeth de Almeida e Cunha ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Agricultura**DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Sérgio Raimundo Ribeiro Cunha do cargo de Mecânico - Nível 11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 3.107)

Secretaria de Estado de Segurança Pública**DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.**

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar Leticiano Cícero Reis Cavaleiro do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar Sandoval Ferreira Martins do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Dilicirio Leocádio da Silva do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da sede do município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear Apolinário Pontes da Silva, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila Concórdia, município de Bujuru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear Sandoval Ferreira Martins para exercer o cargo em comissão, de Delegado de Polícia do município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear Leticiano Cícero Reis Cavaleiro para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3.107)

**Secretaria de Estado de
Cultura, Desportos e
Turismo**

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Suely Amaro de Oliveira do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão - Símbolo CC-3 (Divisão de Pessoal e Finanças), do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 01 de novembro de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Bezerra

Accioli Ramos para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviço - Símbolo CC-4 (Divisão de Pessoal), do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3.107)

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Margarida Vianna Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Técnico em Documentação - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3.107)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
Dr. ALBERTO SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORAL, GANADARIA E PESCAQUILAGEM
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MINAS E METALURGIA
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
Dr. ALBERTO SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORAL, GANADARIA E PESCAQUILAGEM
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MINAS E METALURGIA
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Dr. JOSÉ DE SALES FERREIRA

**POSTO DE VENDAS
e Coleta de Anúncios:**
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 720/77 - GAB. SEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Nº Ordem	NOMES	Funda- ção. 749/ 1953.	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	PERÍODO DE LICENÇA			
						Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	José Casemiro Ribeiro - 6ª Região Fiscal.	98	NIV. 5	005945/77	3159	60	13.10.77	11.12.77	-
02	Ariadne de Almeida Tavernard - Procuradoria.	98	REF. III	006251/77	3344	30	01.10.77	30.10.77	671/77
03	Emilce da Silveira Souza - Administração Geral.	98	REF. III	006255/77	3375	15	31.10.77	14.11.77	-
04	Firmina de Melo Rodrigues - Contadoria SESP.	98	CC - 5	006250/77	3355	10	10.10.77	19.10.77	-
05	Maria Ruth Corrêa Pinheiro - Agência Bragança	98	REF. III	006089/77	3213	60	11.09.77	09.11.77	563/77
06	Zeneide Benedita Lima Aguiar - Contabilidade	98	REF. IV	005821/77	3027	30	03.10.77	01.11.77	702/77
07	Raimundo Freire da Silva - Posto Itinga	98	NIV. 3	005942/77	3124	20	08.10.77	27.10.77	671/77

(Ext. Reg. nº 5948 - Dia: 23/11/77)

PORTARIA Nº 721/77 - GAB SEC DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder às servidoras abaixo relacionadas diárias nas bases especificadas, para que se desloquem aos Municípios de Santarém, Marabá e Tucuruí, a serviço do Projeto CIATA, conforme segue:

Elisabete Pereira Bailosa, Técnica Fazendária, pela Coordenação Estadual do Projeto

TA, 03 (três) diárias no valor de Cr\$ 580,00; 03 (três) diárias no valor de Cr\$ 435,00 e 04 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 290,00, perfazendo um total de Cr\$ 4.205,00 (quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros).

Vanda Cerqueira dos Santos Cardoso, T. Fazendária, 03 (três) diárias no valor de Cr\$ 485,00; 03 (três) diárias no valor de Cr\$ 363,75 e 04 (quatro) no valor de Cr\$ 242,50, perfazendo um total de Cr\$ 3.516,25 (três mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Conceder igualmente passagens aéreas às referidas servidoras nos trechos de Belém/Santarém/Belém; Belém/Marabá/Tucuruí/Belém, quando se as despesas, incluindo diárias e passa-

gens aéreas a um montante no valor de Cr\$ 15.719,25 (quinze mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e cinco centavos), nos termos do Decreto nº 10.182, de 08 de agosto de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5948 - Dia: 23/11/77)

**PORTARIA Nº 722 - GAB SEC. DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe conferem os itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6337/77, de 17.11.77,

R E S O L V E

Arbitrar e Conceder a cada funcionária abaixo relacionada 26 (vinte e seis) diárias no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 31.200,00 (trinta e hum mil e duzentos cruzeiros), a fim de que possam participar do Curso de Formação de Agentes de Treinamento promovido pela Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda em conjunto com a Escola de Administração Fazendária - ESAF - a realizar-se no Rio de Janeiro - R.J. no período de 21 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano, conforme normas estabelecidas pelos referidos Órgãos:

Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso
Chefe do Núcleo Regional de Treinamento -
1ª Região Fiscal.

Oscarina da Conceição Lameira
Chefe do Núcleo Regional de Treinamento -
2ª Região Fiscal.

Glória Celeste Chagas Marvão
Chefe do Núcleo Regional de Treinamento -
3ª Região Fiscal.

Ana Picanço Bentes
Chefe do Núcleo Regional de Treinamento -
4ª Região Fiscal.

Irene Rodrigues da Silva
Chefe do Núcleo Regional de Treinamento -
5ª Região Fiscal.

Cacilda da Costa Oliveira
Chefe do Núcleo Regional de Treinamento -
6ª Região Fiscal.

Maria das Graças Ferreira Maués.
Chefe do Serviço Regional de Informações
Econômico-Fiscais - 2ª R. F.

Maura Pinheiro Rodrigues
Técnica Fazendária - SEFA.

Conceder passagens aéreas no trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém, às funcionárias acima mencionadas.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5948 - Dia: 23/11/77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 120 - SEVOP - DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO que, através de petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o número 4783, de 20.10.77, o funcionário JOSÉ MARIA DA SILVA, solicita a sua dispensa da função que exercia nesta SEVOP,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o funcionário JOSÉ MARIA DA SILVA, diarista com estabilidade, lotado no Departamento de Obras, na função de Motorista, Ref. VIII, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. - Reg. nº 5958 - Dia: 23/11/77).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Associação dos Fotógrafos Profissionais das Zonas Bragantina, Guajarina e Salgado.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se os fotógrafos profissionais dos Municípios das Zonas Branganti-

na, Guajarina e Salgado, e criaram a ASSOCIAÇÃO DOS FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS DAS ZONAS BRAGANTINA, GUAJARINA E SALGADO (AFPZBGS), e foi eleita a seguinte diretoria: presidente Ronaldo Leite Monteiro; Vice-Presidente Camilo Lelis Ferreira, 1º Secretário Antônio Canuto Monteiro, 2º Secretário, José Ferreira de Lima. Tesoureiro Cláudio Moura - Conselho Fiscal José Ubiratan Monteiro, Zacarias Vitor Monteiro e Venceslau Antero Monteiro. No dia vinte e um do referido mês, reuniu a Assembléia Geral e fo-

ram aprovados os estatutos sociais, tendo como sede e foro a cidade de Castanhal.

Castanhal, 16 de novembro de 1977.

(a) **Ronaldo Leite Monteiro**
Presidente

(T. nº 01565 - Reg. nº 5949 - Dia: 23/11/77)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

RESOLUÇÃO Nº 07/77 - JUCEPA

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os Drs. Adalberto Acatauassú Nunes, Presidente da Jucepa, Herminio Pereira da Silva Filho, Subprocurador Regional da Jucepa, e Carlos Soares Rufino, Engenheiro CREA - 353-D, 1ª Região, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem à licitação para tomada de preço para as obras de adaptação do imóvel situado no Boulevard Castilhos França, s/nº nesta cidade, destinado a servir de sede à Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Sala de Sessões do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Belém, 11 de novembro de 1977.

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Vice-Presidente

WILTON DOS SANTOS BRITO - Vogal
RAIMUNDO RODRIGUES DA C. FILHO - Vogal
JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS - Vogal
REYNALDO DE SOUZA MELLO - Vogal
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA - Vogal
CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA

Vogal

FLAVIO DE CARVALHO MARÓJA

Procurador Regional

(Ext. Reg. nº 5950 - Dia. 23/11/77)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

ART. 54 DO DECRETO Nº 73.140/73

INSTRUMENTO: Termo de Re-ratificação ao Contrato nº PD/2/22/77, para construção de uma ponte de madeira de lei, sobre o Rio NAMBUAÍ, na Rodovia Transamazônica (BR-230), no Km. 80, zero em ITAITUBA, sub-trecho ITAITUBA/PALMARES.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a firma SON-

DACIL - SONDAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula III - PREÇOS e PAGAMENTOS, com retificação do respectivo item 3 - FORMA DE PAGAMENTO. O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do 2º DRF na forma seguinte: 1 - Uma parcela de 30% (trinta por cento) do valor da obra, quando a EMPREITEIRA tiver se instalado, colocado material no canteiro da obra e executado a infraestrutura (cravação das estacas); 2 - Parcela no valor de 40% (quarenta por cento) do valor da obra, quando a EMPREITEIRA tiver concluído a meso estrutura (pilares, contra-ventamentos, linhas d'água, transversinas, sub-vigas, cortinas de contenção, alas, encontro e longarinas); 3 - Parcela no valor de 30% (trinta por cento) do valor da obra, quando a EMPREITEIRA tiver concluída a superestrutura (prancheta, guarda-roda, guarda-corpo, deslizantes e acabamentos). Alteração da Cláusula IV, com retificação do respectivo item 4 - VIGÊNCIA: que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo para conclusão dos serviços objeto deste contrato é de 90 (NOVENTA) dias consecutivos, contados a partir da ordem de início do serviço.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº PD/2/22/77 antes referido, cujo extrato foi publicado no DOE do dia 16.09.77.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA A PUBLICAÇÃO.

Belém, 18 de novembro de 1977.

Procurador **ORLANDO G. L. GUILHON**
Subst. do Chefe da Procuradoria Distrital

V I S T O:

Em 18/11/77.

Engº **ELMIR NOBRE SAADY**

Chefe do 2º DRF.

(Ext. - Reg. nº 5957 - Dia: 23/11/77).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE)

A V I S O

A Superintendência do IPASE no Pará, torna público a quem interessar possa, que a TOMADA DE PREÇOS nº 02/77, objeto de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e jornal "O Liberal", de 7 de novembro corrente, que deveria ser realizada no dia 25 de novembro de 1977, foi sustada face a necessidade de novas modificações que estão sendo estudadas para a realização de diversos serviços nas dependências do edifício-sede da Superintendência.

Belém, 21 de novembro de 1977.

FERNANDO MOREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

VISTO:

WALCKIRIA CUOCO MENEZES

Superintendente da SPA

(Ext. - Reg. nº 5960 - Dia: 23/11/77).

ESTADO DO PARÁ
**Prefeitura Municipal de
Ananindeua**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ESTATUI E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 633/77

Isenta de Pagamento de todos os Impostos e Taxas Municipais, a MISSÃO BATISTA EQUATORIAL DO BRASIL, sediada neste Município.

Artigo 1º - Fica isento de pagamento de todos os Impostos e Taxas Municipais, a MISSÃO BATISTA EQUATORIAL DO BRASIL, sediada à margem da Rodovia BR-316, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 11 de novembro de 1.977.

FREDERICO SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

(T. nº 01566 - Reg. nº 5959 - Dia: 23/11/77).



DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
A V I S O

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Pará, comunica aos interessados que fará realizar no dia 06 de dezembro próximo, à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1240, concorrência para venda dos seguintes equipamentos, que se tornaram imprestáveis aos seus serviços:

- Máquina impressora, Multilith-off-set, mod. 1250, série 357.390 01
- Máquina grampeadora para gráfica GS-118, mod. R - 25 - elétrica, série 232, nº 10668 01
- Guilhotina elétrica, semi-automática, marca Funtimod, série 233, nº 10723 01

Os materiais poderão ser examinados na Seção de Material, no endereço acima mencionado, onde poderão ser prestadas outras informações necessárias.

Belém, 16 de novembro de 1977.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 5956 - Dia: 23/11/77)

ESTADO DO PARÁ
**Prefeitura Municipal de
Barcarena**

LEI Nº 807 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1977.

Cria a Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barcarena estatui e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica criada a Casa da Cultura Presiden-

te Eduardo Angelim, destinada a atividades cívico-cultural e social.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal baixará decreto, 60 (sessenta) dias, no máximo, após a publicação desta Lei, aprovando e divulgando integralmente o Regimento Interno da Casa da Cultura.

Art. 2º - São órgãos da Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim:

- 01 - Museu de História e Arte Felipe Patroni.
- 02 - Museu de Arte Sacra Cônego Baptista Campos.
- 03 - Museu Filatélico Presidente Félix Antônio Clemente Malcher.
- 04 - Museu Numismático Presidente Francisco Pedro Vinagre.
- 05 - Museu da Imagem e do Som Geraldo Gavião.
- 06 - Jardim Botânico.
- 07 - Jardim Zoológico.
- 08 - Centro Folclórico.
- 09 - Biblioteca Antônio Vinagre.
- 10 - Arquivo Histórico. Seções: Centro de Documentação e Informações; Mapoteca; Fototeca; Filmoteca.
- 11 - Grupo Cênico.
- 12 - Banda Musical Manoel Vinagre.
- 13 - Pinacoteca.
- 14 - Discoteca.
- 15 - Praça Cívica 7 de Janeiro.
- 16 - Praça de Esportes.

Art. 3º - A Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim realizará anualmente exposições do acervo de seus órgãos integrados.

Art. 4º - A Casa da Cultura manterá intercâmbio cultural em todo o território nacional e nos países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas e que comunguem dos mesmos princípios democráticos do povo brasileiro.

Art. 5º - A Casa da Cultura será administrada por um diretor, auxiliado por um secretário executivo.

§ 1º - O Prefeito Municipal exercerá o cargo de diretor da Casa da Cultura, sem direito a qualquer remuneração, sendo o trabalho considerado, pela Câmara Municipal, como "serviços relevantes prestados ao desenvolvimento cultural do Município".

§ 2º - O secretário executivo receberá gratificação por serviços prestados, de acordo com as disponibilidades financeiras da Casa da Cultura.

Art. 6º - O Poder Executivo providenciará, oportunamente, a criação do Quadro de funcionários da Casa da Cultura.

Art. 7º - Os acervos dos órgãos integrantes da Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim ficarão permanentemente sob zeladoria, guarda administrativa e policial da referida entidade.

Art. 8º - A extinção ou desvirtuamento da Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim motivará a devolução automática e imediata de todos os bens doados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 9º - O Poder Executivo providenciará, em cada exercício, inclusive alocando créditos especiais, recursos destinados à construção e montagem da Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim.

Art. 10 - Os recursos financeiros da Casa da Cultura serão constituídos de dotações orçamentárias, recursos extraorçamentários e doações de terceiros.

Art. 11 - A Casa da Cultura editará e/ou co-editará publicações e realizará promoções objetivando conseguir recursos financeiros destinados a auxiliar a construção e manutenção do seu conjunto cultural.

Art. 12 - O Poder Executivo firmará convênio ou contratará prestação de serviços destinados à pesqui-

sa e montagem de todos os órgãos integrantes da Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim.

Art. 13 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências, máxime de ordem financeira e destinadas a desapropriações e construções, necessárias e indispensáveis ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial do Estado**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, 17 de outubro de 1977.

JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Barcarena, 17 de outubro de 1977.

RAIMUNDO DE ARAÚJO GÓES

Secretário Municipal

(G. Reg. nº 3.114. Dia: 23-11-77)

LEI Nº 808 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1977.

Cria o Departamento Barcarenense de Turismo e Diversões - BARCATUR -, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barcarena estatui e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Departamento Barcarenense de Turismo e Diversões - BARCATUR -, destinado a promover o turismo como fator de desenvolvimento econômico, social e cultural deste Município.

Art. 2º - Para consecução de seus objetivos, o BARCATUR desenvolverá trabalhos no sentido de:

I - promover adequada integração da atividade turística no quadro cultural, propiciando a valorização e preservação do patrimônio histórico e artístico;

II - propor a inclusão no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de legislação de proteção às áreas de valor turístico.

Art. 3º - O BARCATUR encetará campanha nacional de incentivo e conscientização turística, visando mostrar aos investidores as novas possibilidades econômicas que se oferecem, neste Município, com a implantação do complexo industrial da ALBRÁS, na vila do Conde, o qual proporcionará ao Brasil a posição de potência mundial em alumínio.

Art. 4º - Em convênio com a Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim, e participação dos centros cívicos dos estabelecimentos de ensino, no Município, o BARCATUR prestará integral apoio a todas as atividades culturais, que visem fundamentalmente valorizar os elementos artísticos e preservar as manifestações culturais em extinção ou deformação, de caráter erudito ou popular, proporcionando a criação de uma infraestrutura adequada ao desenvolvimento e suporte de atividades turísticas.

Art. 5º - Fica oficializado o seguinte calendário cívico-promocional:

1º de janeiro - Confraternização Universal. Fundação do Município Baile Municipal.

Fevereiro - Carnaval. Concurso de blocos carnavalescos.

25 de março - Dia da Árvore.

31 de março - Revolução de 1964.

21 de abril - Protomártir da Independência.

1º de Maio - Dia do Trabalho.

2º domingo de maio - Dia das mães. Concurso "O Melhor Jardim da Cidade".

3º domingo de maio - Festa das Flores. Concurso "Rainha das Flores".

Junho - Festas juninas. Concursos de "Quadrilhas", "Pássaros" e "Bois-Bumbá".

6 a 20 de julho - Quinzena Cívico-Cultural Presidente Eduardo Angelim. (Eduardo Francisco Drumond Nogueira, por sua bravura cívica cognominado ANGELIM, nasceu em Aracati (Ceará) a 6 de julho de 1814 e faleceu na Fazenda Madre de Deus, de sua propriedade, neste Município, às 17:00h de 19 de julho de 1882, sendo sepultado às 09:00h do dia seguinte. Foi o 3º Presidente Cabano da então Província do Grão Pará).

2º domingo de julho - Concurso "Miss Veraneio", no balneário da vila do Conde.

Setembro - Semana da Pátria. Festa da Independência.

2º domingo de novembro - Círio de Nossa Senhora de Nazareth, Excelsa Padroeira da cidade de Barcarena.

15 de novembro - Proclamação da República.

3 de dezembro - Feriado Municipal. Dia da Festa de São Francisco Xavier, Excelso Padroeiro do Município de Barcarena.

25 de dezembro - Natal. Concurso de "Pastorinhas".

31 de dezembro - Homenagens póstumas ao egrégio Cônego Baptista Campos - o astro que iluminou toda a História da Cabanagem do Pará. (João Baptista Gonçalves de Campos nasceu em 1782, na então freguesia do Acará, neste Estado, e faleceu às 14:00h de 31 de dezembro de 1835, no furo Atiteua (Arrozal), neste Município, sendo sepultado às 10:00h do dia seguinte).

§ 1º - O programa de cada promoção será amplamente divulgado 15 (quinze) dias, no mínimo, antes do evento.

§ 2º - As promoções terão obrigatoriamente caráter competitivo e os respectivos prêmios serão ofertados através de decisão de júri especialmente convidado.

Art. 6º - O BARCATUR editará e/ou co-editará anualmente o Calendário Turístico do Município, com lançamento a 3 de dezembro.

Art. 7º - O BARCATUR propugnará pela preservação e melhoramento do excelente balneário da vila do Conde, à margem direita da baía do Marajó, assim como pelo aproveitamento turístico das praias do Farol, de Caripi e de Itupanema.

Art. 8º - O BARCATUR prestará apoio logístico a todos os empreendimentos, de natureza pública ou privada, que se possam constituir em fluxos turísticos para este Município ou para a sua microregião geográfica.

Art. 9º - O BARCATUR editará, co-editará e incentivará toda e qualquer publicação de caráter turístico-cultural relacionada com esta microregião geográfica.

Art. 10 - O BARCATUR será dirigido por um diretor, nomeado por uma comissão, assistido por um Conselho Municipal de Turismo composto de 9 (nove) membros, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 11 - Os membros do Conselho Municipal de Turismo terão mandato de 1 (um) ano, sem direito a qualquer remuneração ou gratificação, sendo o trabalho, igualmente com o do diretor do BARCATUR, considerado pela Câmara Municipal como "serviços relevantes prestados ao desenvolvimento turístico-cultural do Município".

Art. 12 - O BARCATUR promoverá o serviço de ampliação publicitária, em todo o Município, através de faixas, painéis e letreiros luminosos, mediante o pagamento de locações de materiais correspondentes aos respectivos espaços comerciais ocupados.

Art. 13 - Toda a receita extraorçamentária produzida pelo BARCATUR será obrigatoriamente

aplicada em suas promoções e na construção, pesquisa e montagem da Casa da Cultura Presidente Eduardo Angelim.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências, mormente de ordem financeira, necessárias e indispensáveis ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial do Estado**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, 17 de outubro de 1977.

JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Barcarena, 17 de outubro de 1977.

RAIMUNDO DE ARAÚJO GÓES

Secretário Municipal

(G. Reg. nº 3.114. Dia: 23-11-77)

LEI Nº 809 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1977

Cria o Serviço de Obras Sociais da Prefeitura Municipal de Barcarena, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barcarena estatui e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Obras Sociais da Prefeitura Municipal de Barcarena, o qual funcionará sob a supervisão do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Compete ao Serviço de Obras Sociais, além das atribuições especificadas em seu Regulamento:

- I - desenvolver e proporcionar assistência social aos pobres;
- II - prestar assistência médico-cirúrgica de urgência e pronto-socorro;
- III - recolher os enfermos aos hospitais, casas de saúde, maternidade e demais estabelecimentos de assistência.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios com o Governo do Estado, Universidade e qualquer de suas Faculdades, Ministério da Saúde e com instituições beneficentes, para obtenção dos meios necessários à manutenção do Serviço de Obras Sociais.

Art. 4º - O Prefeito Municipal solicitará à Câmara Municipal o crédito especial necessário à instalação e funcionamento, bem como proporá o quadro do pessoal necessário à administração do Serviço de Obras Sociais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no **Diário Oficial do Estado do Pará**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, 17 de outubro de 1977.

JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Barcarena, 17 de outubro de 1977.

RAIMUNDO DE ARAÚJO GÓES

Secretário Municipal

DECRETO Nº 65 - DE 17 DE OUTUBRO DE 1977.

Aprova o Regulamento da Lei nº 809, de 17 de outubro de 1977, que criou o Serviço de Obras Sociais da Prefeitura Municipal de Barcarena.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Obras Sociais da Prefeitura Municipal funcionará sob a supervisão e o controle geral do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Além de outras atribuições que poderão ser conferidas ao Serviço de Obras Sociais, por seu Regulamento Interno, compete-lhe especificamente:

I - proporcionar assistência social aos necessitados que procurem o Serviço, e àqueles menos favorecidos da sorte dos quais os dirigentes do Serviço tenham notícia de estar precisando de sua ajuda;

II - prestar assistência médica, assistência cirúrgica de urgência, e pronto socorro;

III - recolher os enfermos aos hospitais, às casas de saúde à maternidade, e aos demais estabelecimentos de assistências médico-social.

Art. 3º - Visando angariar os meios necessários à manutenção do serviço de Obras Sociais, e a ampliação e melhoria constantes de seus serviços sociais, a Prefeitura Municipal promoverá a assinatura de convênios com o Governo do Estado, com Universidades Federais e Faculdades Estaduais, com o Ministério da Saúde, e com instituições nacionais e estrangeiras.

Art. 4º - O Prefeito Municipal em mensagem à Câmara de Vereadores, acompanhada do respectivo projeto, solicitará os créditos especiais destinados à instalação, funcionamento e ampliação do Serviço de Obras Sociais, e proporá o quadro de pessoal indispensável à administração desse órgão assistencial, e as modificações futuras.

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcarena, 17 de outubro de 1977.

JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Barcarena, 17 de outubro de 1977.

RAIMUNDO DE ARAÚJO GÓES

Secretário Municipal

(G. Reg. nº 3.114. Dia: 23-11-77)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comando Militar da

Amazônia

8ª Região Militar

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 04/77-DS, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Carne Bovina, Peixe, Frango e Pão, destinado ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém, para Colônia Militar do Oiapoque, sediada em Clevelândia do Norte (Território Federal do Amapá).

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até às 17:00 horas do dia 07 de dezembro de

1.977, junto a Comissão de Licitação do DRS/8.
Recebimento das Propostas:

Até às 12:00 horas do dia 15 de dezembro de

1.977, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 15 de dezembro de 1.977, às 15:00 horas,
perante a Comissão de Licitação.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:

O Edital, as especificações e os esclarecimentos
necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licita-
ção do DRS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão S/N,
fone 222-77-96, nesta Capital, nos seguintes dias e
horários abaixo:

- 2ª, 3ª, 5ª e 6ª das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às
17:00 horas.

- 4ªs feiras das 07:30 às 12:00 horas.

Belém-Pará, 21 de novembro de 1.977.

ABÍLIO DE SOUZA CARDOSO

Major - INT

Presidente da Comissão de Lic.

(Ext. Reg. Nº 5946 - Dias: 22 e 23/11/77)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 07/77

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GE-
RAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO
DO PARÁ, notifico pelo presente Edital NABID DE
OLIVEIRA SALIM, ocupante do cargo de Professor,
lotado na Escola Estadual de 2º Grau Prof. OR-
LANDO BITAR nesta cidade no prazo de 30 (trinta)
dias a partir da data da publicação deste, no *Diário Ofi-
cial do Estado* a reassumir seu cargo sob a pena de findo
o prazo mencionado e não sendo feita prova de exis-
tência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua
Demissão por abandono de cargo nos Termos do Art.
36 combinado com o art. 186 ítem II e Art. 205 da Lei
nº 749, de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se
alegue ignorância o presente Edital será publicado no
Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30
(trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do
Estado do Pará. Belém, 14 de Novembro de 1977.

HELY ROSA DE MELO ALVES

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO

VISTO:

Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. - Reg. nº 5942 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP -

CONCORRÊNCIA Nº 16/77

A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento
das Licitações, avisa aos interessados que se encontra
afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Es-

tado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do
Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 16/77 -
SEVOP, para Construção do Centro Turístico Cultural,
do Estado do Pará localizado em Belém.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 06 de
dezembro de 1977, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação po-
derão ser obtidos na sala da divisão de Estudos e Pro-
jetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 19 de novembro de 1977.

Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda

Presidente da Comissão de Processamento e
Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. - Reg. nº 5939 - Dias: 22, 23 e 24/11/77).

M. A./M. J. CONVÊNIO SAGRI/SUDEPE

Projeto de Fiscalização da Pesca no Estado do Pará

**Contrato de Serviços de Empreitada, fir-
mado entre o Projeto de Fiscalização da
Pesca no Estado do Pará, Convênio SAGRI
/SUDEPE, e o Estabelecimento BORBA,
para recuperação da Lancha "Espadarte",
de propriedade do Convênio SAGRI
SUDEPE, como abaixo melhor se declara:**

I - PREÂMBULO

1 - CONTRATANTES:

Projeto de Fiscalização da Pesca no Estado do
Pará Convênio SAGRI/SUDEPE, e o Estaleiro BORBA
a seguir denominada Empreiteiro.

2 - REPRESENTANTES:

Representa o convênio SAGRI/SUDEPE, seu
Executor, Sr. IVO PINHEIRO DE ANDRADE, brasi-
leiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a
Empreiteira seu proprietário, Sr. ANTÔNIO BORBA
DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domi-
ciliado nesta cidade.

3 - SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA:

A Sede do Empreiteiro está localizada à Avenida
Bernardo Sayão nº - 3.230, nesta cidade.

II - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - OBJETO:

Os serviços ora adjudicados, através do presente
Contrato, referem-se a Recuperação da Lancha "Espa-
darte" de propriedade do Convênio SAGRI/SUDEPE

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados são os seguintes:

01 - Recuperação dos armários (4 armários)

02 - Recuperação das janelas laterais (4 janelas)

03 - Recuperação das janelas da cabine de
comando (6 janelas)

04 - Substituição das guarnições dos toldos

05 - Substituição dos corrimões dos toldos

06 - Raparo no alcatrate de bombordo

- 07 - Colocação de duas bolinas com 6m x 20 cm
- 08 - Pintura Geral
- 09 - Calafeto geral
- 10 - Reparo nos forros dos toldos
- 11 - Substituição das lonas dos toldos por revestimento com fibra de vidro
- 12 - Reparo geral na instalação elétrica, com colocação de conduíte plástico
- 13 - Trocar os estrados em acapu e pau amarelo (envernizado)
- 14 - Soldar o guarda mancebo da prôa
- 15 - Reparo no bueiro do túnel do eixo
- 16 - Colocar o Bucin no telescópio do leme
- 17 - Fazer o alinhamento dos macarrões do leme
- 18 - Reparar o alinhamento do motor
- 19 - Colocação do gradil de proteção na popa

III - DO PREÇO E PAGAMENTO**1 - DO PREÇO:**

O Convênio SAGRI/SUDEPE pagará à Empreiteira, pelos serviços ora empreitados, o preço global de Cincoenta e cinco mil trezentos e quarenta cruzeiros - (Cr\$-55.340,00).

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será efetuado pelo Convênio SAGRI/SUDEPE, da seguinte forma:

1ª ETAPA

a) - 35% após a conclusão da 1ª Etapa dos serviços, constituída dos seguintes itens:

- 02 - Recuperação das janelas laterais (4 janelas)
- 03 - Recuperação das janelas da cabine de comando (6 janelas)
- 04 - Substituição das guarnições dos toldos
- 05 - Substituição dos corrimões dos toldos
- 06 - Reparo no alcatrate de bombordo
- 07 - Colocação de duas bolinas com 6m x 20 cm
- 09 - Calafeto geral
- 10 - Reparo nos forros dos toldos
- 18 - Reparar o alinhamento do motor

2ª ETAPA

b) - 30% após a conclusão da 2ª etapa dos serviços, constituída dos seguintes itens:

- 01 - Recuperação dos armários (4 armários)
- 11 - Substituição das lonas dos toldos por revestimento com fibra de vidro
- 12 - Reparo geral na instalação elétrica, com colocação do conduíte plástico
- 13 - Trocar os estrados em acapu e pau amarelo (envernizado)
- 14 - Soldar o guarda-mancebo da prôa
- 15 - Reparo no bueiro do túnel do eixo

3ª ETAPA

c) - 35% após a conclusão da 3ª etapa (final) dos serviços, constituída dos seguintes itens:

- 08 - Pintura geral
- 16 - Colocar o bucin do telescópio do leme
- 17 - Fazer o alinhamento dos macarrões do leme
- 19 - Colocação do gradil de proteção na popa

3 - REAJUSTAMENTO:

O preço acima referido não será revisível nem reajustável.

IV - PRAZO DOS SERVIÇOS:

1 - O prazo para conclusão dos serviços de recuperação ora adjudicados é de quarenta (40) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento de Contrato, sendo referido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado pelo

Convênio SAGRI/SUDEPE.

V - DA MULTA

Será aplicada multa no valor de 1% ao dia ao Empreiteiro, pelo atraso no andamento dos serviços, objeto do cronograma estipulado no item III DO PREÇO E PAGAMENTO, sub-item 2 da Forma do Pagamento, do valor total do Contrato.

VI - VALOR E DOTAÇÃO**1 - VALOR:**

O valor atribuído aos serviços ora empreitados é de Cr\$-55.340,00 (Cincoenta e cinco mil trezentos e quarenta cruzeiros)

2 - DOTAÇÃO

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta de recursos especiais do Convênio SAGRI / SUDEPE.

VII - DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1 - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Convênio SAGRI/SUDEPE, ou bilateralmente, atendendo sempre a conveniência administrativa.

VIII - DO FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só fim, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Em, 18 de novembro de 1977.

Ivo Pinheiro de Andrade

Contratante

Antônio Borba de Oliveira

Contratado

TESTEMUNHAS:

Dayse Ana Batista Santos

Fernando Stélio Souza

(Ext. Reg. nº 5941 - Dia 23.11.77)

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO O INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ PARA CUMPRIMENTO DO PROJETO DE AMPARO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PARTICULARES DE 1º GRAU, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede sito à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e o INSTITUTO ADVENTISTA GRÃO PARÁ neste ato representado por seu Diretor o Prof. Célio Lopes Feitosa celebram o presente Convênio, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio é o amparo financeiro às entidades particulares de ensino de 1º Grau, para cumprimento do

Projeto de Amparo Financeiro às Entidades Particulares de 1º Grau, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação conforme Resolução nº 82 de 11 de julho de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o disposto na Cláusula Primeira supra, a SEDUC repassará ao Instituto Adventista Grão Pará a quantia de Cr\$-.... 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos cruzeiros) que deverá ser aplicada de conformidade com o Plano de Aplicação apresentado pela Direção do mencionado Instituto e aprovado pela SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos repassados pela SEDUC, só poderão ser movimentados para fins exclusivos de liquidação da despesa originada pelo atendimento do presente Convênio, obrigando-se o Instituto Adventista Grão Pará a prestar contas de sua aplicação no corrente exercício na forma regularmente estabelecida, observando ainda as instruções gerais em vigor, e as especiais que lhe forem transmitidas pela SEDUC, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao auxílio financeiro que lhe é prestado, o Instituto Adventista Grão Pará coloca à disposição da SEDUC 70 bolsas de estudo, durante o período de 2 (dois) anos, a partir do recebimento do recurso.

CLÁUSULA QUINTA: O encargo financeiro de que trata a Cláusula Segunda no valor de Cr\$- 53.000,00 (Cinquenta e três mil cruzeiros) repassados pela SEDUC, correrá à conta dos recursos do Projeto Operação Escola - Subprojeto "Amparo Financeiro do Ensino Particular - Salário Educação - Quota Estadual - 1977.

CLÁUSULA SEXTA: A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à SEDUC, através da Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira Sec. de B. de Estudos o qual poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se o Instituto Adventista Grão Pará a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o de Belém, Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes este instrumento, mandado datilografar em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Célio Lopes Feitosa

Diretor do Estabelecimento

Testemunhas:

Helila Maria Silva Gonçalves

Maria Dilce dos Santos Cabral

(Ext. Reg. nº 5952 - Dia 23.11.77)

Secretaria de Estado de Educação

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO A ESCOLA DE 1º GRAU "BENTO XV" PARA CUMPRIMENTO DO PROJETO DE AMPARO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PARTICULARES DE 1º GRAU, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede sita à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a ESCOLA DE 1º GRAU "BENTO XV" neste ato representada por seu Diretor a Professora MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA MENDES COTTA celebram o presente Convênio, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio é o amparo financeiro às entidades particulares de ensino de 1º Grau, para cumprimento do Projeto de Amparo Financeiro às Entidades Particulares de 1º Grau, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação conforme Resolução nº 82 de 11 de julho de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o disposto na Cláusula Primeira supra, a SEDUC, repassará a Escola de 1º Grau "BENTO XV" a quantia de Cr\$-40.040,00 (Quarenta mil e quarenta cruzeiros) que deverá ser aplicada de conformidade com o Plano de Aplicação apresentado pela Direção da mencionada Escola e aprovado pela SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos repassados pela SEDUC, só poderão ser movimentados para fins exclusivos de liquidação da despesa originada pelo atendimento do presente Convênio, obrigando-se a Escola de 1º Grau "Bento XV" a prestar contas de sua aplicação no corrente exercício na forma regularmente estabelecida, observando ainda as instruções gerais em vigor, e as especiais que lhe forem transmitidas pela SEDUC, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida ao auxílio financeiro que lhe é prestado, a Escola de 1º Grau "Bento XV" coloca à disposição da SEDUC 52 bolsas de estudo, durante o período de 2 (dois) anos, a partir do recebimento do recurso.

CLÁUSULA QUINTA: O encargo financeiro de que trata a Cláusula Segunda no valor de Cr\$-40.040,00 (Quarenta mil e quarenta cruzeiros) repassados pela SEDUC, correrá à conta dos recursos do Projeto Operação Escola - Subprojeto "Amparo Financeiro do Ensino Particular - Salário Educação - Quota Estadual - 1977.

CLÁUSULA SEXTA: A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá à SEDUC, através da Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira Setor de B. de Estudos, a qual poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se a Escola de 1º Grau "Bento XV" a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro para dirimir qualquer dúvida surgida do presente Convênio é o de Belém, Capital do Estado do Pará, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e convenientes, assinam as partes este instrumento, mandado datilografar em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 17 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Maria de Lourdes de Siqueira Mendes

Diretora do Estabelecimento

Testemunhas:

Helila Maria Silva Gonçalves

Maria Dilce dos Santos Cabral

(Ext. Reg. nº 5951 - Dia 23.11.77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

SADI BRITO ALVES, agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454,

de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA - pela Portaria nº 259, de 17/11/1977, para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras a pertencer a João Macedo Costa, situado no Município de Vigia, Comarca de Vigia, com as seguintes características: pela frente com a localidade de Juçarateua; pelos fundos com o igarapé Baiacú; pelo lado esquerdo com a Sra. Maria Domingas Monteiro; pelo lado direito com o Sr. Susuko; perfazendo uma área de aproximadamente 75 ha 00a 00ca, marcado o dia 18.12.77 às 10 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 17 de novembro de 1977.

SADI BRITO ALVES

Agrimensor - C.P. nº 111 TAD

C.R.E.A. 1ª Região

(Ext. Reg. Nº 5943 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

ANÚNCIOS

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede Social, em Santana do Araguaia, no dia 28 de novembro de 1977, às 10 horas para tratar da seguinte ordem do dia:

a) - Aumento do Capital Social no valor de Cr\$... 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) sendo Cr\$... 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) em ações preferenciais "B" e Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) em ações Ordinárias;

b) - Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 11 de novembro de 1977.

a) DIRETORIA

(T. nº 01566 - Reg. nº 5955 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC - 04.937.843/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria desta sociedade, dando cumprimento à deliberação da assembléia geral dos acionistas, desta data, avisa aos interessados que está aberta, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA.), a subscrição de um lote de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, ao preço de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para integralização em dinheiro, no ato da subscrição, cabendo aos senhores acionistas, nos termos da legislação em vigor, a preferência à referida subscrição, durante o prazo de trinta dias contados da primeira publicação do presente aviso no Diário Oficial do Estado, devendo o saldo, se houver, ser livremente colocado pela Diretoria, nos termos do § 8º, do art. 171, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua, 19 de novembro de 1977.

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA

BRENNAND

Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 5945 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

Casa das Geladeiras e TV S.A.

CGC — 04.908.356/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de novembro de 1977, às 11 horas, em nossa sede social localizada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta de aumento do capital social;
- b) Reforma e adaptação do Estatuto à Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- c) O que ocorrer.

Belém, 19 de novembro de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5937 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

F. Aguiar S.A. Comércio e Representações

CGC - 04.897.039/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de novembro de 1977, às 10 horas, em nossa sede social localizada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital social proposto pela Diretoria;
- b) Eleição de um Diretor;
- c) Reforma e adaptação do Estatuto à lei nº 6.404 de 15.12.76;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de novembro de 1977.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5936 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

Figueiredo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos

CGC — 04.907.507/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de novembro de 1977, às 16,00 horas, em nossa sede social localizada na Avenida Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Proposta de aumento do capital social;
- b) Eleição de um Diretor;
- c) Reforma e adaptação do Estatuto à Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de novembro de 1977.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5935 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

Cooperativa Habitacional de Castanhal COOPHAB-CASTANHAL

AF DO B.N.H. Nº PA 08

Sede: Av. Barão do Rio Branco nº 2.480

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Castanhal COOPHAB-CASTANHAL, por seu Diretor Presidente, de acordo com os artigos 39 e 42 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 08 de dezembro de 1977, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.480, nesta cidade, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

- I — Deliberar sobre o expediente DECOR-62.8/77 da Enel Engenharia Sociedade Anônima, em que solicita o prazo de 90 dias de prorrogação para entrega da obra do Conjunto Residencial Vila Rica;
- II — O que ocorrer.

Castanhal, 07 de novembro de 1977.

GENARO HENRIQUES DE CARVALHO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5917 - Dias: 22, 23 e 24/11/77)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17/11/77

JUIZO DA 7ª VARA

DECLARATÓRIA

A: Francisca Paz de Oliveira - Adv.: Carlos de Sena Mendes.

R: Paulo Fernandes Lima - Adv.: Thadeu de Jesus e Silva.

Despacho: Diga a Autora.

DESQUITE LITIGIOSO

A: Richard Girard Cameron - Adv.: Flávio Maroja.

R: Celeste Maria Videira Cameron - Adv.: Felipe de Melo

Filho.

Despacho: Diga o Autor.

DESQUITE LITIGIOSO

A: Belmiro da Silva Cardins - Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

R: Joana de Deus Almeida Cardins.

Despacho: Complete-se os documentos que devem instruir na inicial. À conciliação que designo o dia 26 de dezembro, às 11:00 horas.

JUIZO DA 5ª VARA

DESPEJO

A: Zuila Holanda Grelo - Adv.: Haroldo Fernandes.

R: Vitória da Silva - Adv.: Arnaldo Meira.

Despacho: Em Provas.

JUIZO DA 4ª VARA

IMISSÃO DE POSSE

A: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário - Adv.: Nelson Maués de Faria.

R: José Jerônimo de Oliveira Torres.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

REGULAMENTAÇÃO

A: William Barreto dos Santos - Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Nena Gerusa Cei - Adv.: Aluisio Meira.

Despacho: Fale o representante do M. P.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1977
- 5ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Cabral Abreu, por seu Procurador Dr. Luiz da Cruz Loureiro, nos autos da Ação de Execução que lhe move Luiz do Valle Miranda, apresentando suas razões finais.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Sotave Norte, Ind. e Com. Ltda., por seu Procurador Dr. Margui Lima Gaspar, nos autos de Execução que move contra Tauari, Ind. e Com. Agropecuária Ltda., requerendo o prosseguimento da ação.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Maria Batista Ferreira, por seu Procurador Dr. Alcides Alcantara, inventariante dos bens deixados por Dirson Rodrigues Ferreira, requerendo a expedição de Alvará para levantamento de qualquer importância em nome do inventariado.

Desp.: N. A. Diga os interessados.

2ª VARA

Proc. Nº 401/76 - EXECUÇÃO

Ex.: Rendeiro Ribeiro & Cia..

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ex.: Cândido Wilson Araújo.

Adv.: Frederico C. de Souza.

Desp.: Sobre o pedido de fls. 69, diga a credora.

3ª VARA

Proc. Nº 272/75 - EXECUÇÃO

Ex.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A..

Adv.: Júlio A. Alencar.

Ex.: Itamar Mendes Cardoso e Outro.

Desp.: Diga os interessados sobre a avaliação.

Proc. Nº 439/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Odivaldo Durans.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Rê: Leopoldina Vieira de Andrade.

Desp.: Remarco o recebimento, para o dia 22.11.77, às 11:00 horas, da importância consignada em Cartório, obedecidas as formalidades e cautelas legais, cientes as partes.

Proc. Nº 110/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Cia. T. Janer, Com. e Ind..

Adv.: Carlos Ferro.

Ex.: Instituto Vera Cruz.

Desp.: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 397/77 - CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juízo de Direito da 4ª Vara - Manaus - Am.

Dep.: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível - Belém - Pa.

Desp.: Devolvam-se os presentes autos ao Juiz Deprecante, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Maria Alice Borges Gouveia, por seu Procurador Dr. Benedito de M. Alvarenga, expondo e requerendo a exclusão de um bem do inventário de Abel Fernandes da Silva.

Desp.: R. H. A. voltem conclusos.

7ª VARA

Proc. Nº 353/77 - NOTIFICAÇÃO

Not.: Clodovio Araújo Ferreira e Outro.

Adv.: José Maria da Consolação.

Not.: José Avelino Brabo.

Desp.: Entreguem-se os autos à parte, independentemente de traslado.

Proc. Nº 389/77 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Eurico Ramos & Cia..

Adva.: Suzana Christina D. da Silva.

Not.: A. Ladiera & Cia..

Desp.: Entreguem-se os autos à parte, independentemente de traslado.

Proc. Nº 465/77 - INVENTÁRIO

Inv.: Lidia Teixeira de Campos.

Adv.: Edilson T. de Campos.

Inv.: Alcino Pinheiro de Campos.

Desp.: Expeça-se o alvará requerido às fls. 29 dos autos.

PETIÇÃO DE: José Maria de Carvalho, por sua Procuradora Dra. Nazaré H. L. de Abreu, nos autos de Execução que move contra José Maria Soares Feitosa, Eliana Feitosa e Airton de Sá Rocha, requerendo a homologação da presente desistência.

Desp.: N. A. A Conta.

8ª VARA

Proc. Nº 411/77 - ORDINÁRIA (RESSARCIMENTO DE DANOS)

Aut.: Companhia Paulista de Seguros.

Adv.: Othilio F. Tino.

Rê: Rebelo - Ind., Com. e Navegação Ltda..

Adv.: Douglas Domingues.

Desp.: Sobre a execução, fale o excepto, no prazo legal.

Proc. Nº 389/76 - FALÊNCIA

Req.: Eciel - Eng., Com. e Instalações Elétricas Ltda..

Adv.: Moacyr G. Pamplona.

Req.: Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda..

Adv.: Roberto S. Simões.

SENT.: Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito a desistência requeridas as fls. 46 e em consequência declaro extinta a ação.

Proc. Nº 485/77 - EXECUTIVA

Ex.: Conan - Cia. de Navegação do Norte.

Adv.: Amauri Faciola de Souza.

Ex.: Roberto Álvarez Bentes de Sá.

Desp.: Cite-se.

RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1977

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO PEPES

Desquite Litigioso - 7ª Vara - Nº 345/77.

Autor: Shizue Takata Ikikame (Adv.: Ruy Villar Sampaio).

Réu: Toyotoshi Ikikame (Adv.).

Despacho: Cumpra-se a Parte Final do Despacho de fls. 17-V. Após contados e preparados, voltem conclusos, para a devida homologação.

Agravo de Instrumento - 7ª Vara - Nº 481/01/72.

Agravante: Francisco das Chagas Nunes Filho (Adv.: Pedro Daltro Cunha).

Agravado: Domingos Emmi - Adv. em Causa Própria.

Sentença: Vistos, etc.. Mantenho o despacho agravado. Realmente, atendendo o pedido do requerido, de fls. 155 dos autos de Imissão de Posse, em que são autores Francisco das Chagas Nunes Filho e outros e réu Domingos Emmi, o qual comprovou nos autos a existência de uma ação de nulidade de Registros Públicos em grau de conflito de jurisdição negativa no TJE, bem como ainda tramitando no mesmo tribunal uma Ação Rescisória cujas decisões iriam influir na decisão de litígio acima mencionado, e com base no que dispõe o art. 265, item IV, letra A, foi proferido o despacho agravado, que determinou a suspensão do feito pelo prazo de seis (6) meses, ou até o julgamento das causas referidas, e entende este Juízo, que tudo foi feito dentro das normas legais. Assim, mantenho o despacho agravado, determinando, que suba o recurso no prazo legal, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, que decidirá com doura sabedoria. Registre-se e Intime-se. Belém, 11 de novembro de 1977. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação Ordinária Reivindicação - Juiz da 5ª Vara - Nº 340.

Autora: - Arlete Prado Orimar Prado (Adv.: Jayme Bentes).

Réus: - Neuza P. Azevedo, Inez Souza Prado, Cia. de Desenvolvimento Novo Oeste (Advogados Aldebaro Klautau e Fernando F. Sirotheau Correa).

Despacho: - Diga a autora sobre as contestações.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juiz da 7ª Vara - Processo Nº 620.3.76.

Autor: - Murilo da Silva Ferreira (Advogado Egydio Machado Salles).

Réu: - Everaldo Alves de Oliveira (Advogado Arthemis Leite da Silva).

Sentença: - Isto Posto, julgo procedente a ação, determinando, que se notifique o réu para desocupar a área locada, no prazo de sessenta dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas de honorários de advogado, à base de 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 25 de outubro de 1977. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível desta Comarca da Capital.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse - Juiz da 8ª Vara - Proc. Nº 220.01.77.

Requerentes: - João Batista Cerqueira e s/mulher (Adv.: Raimundo Puget).

Requerido: - Waldemar Raimundo de Almeida e s/mulher (Adv.: Paulo Meira).

Despacho: - Chamo a ordem o processo, para tornar sem efeito a perícia já iniciada, considerando o pedido de fls. 88; assim, remarco-a para o dia seis (06) de janeiro, às 10:00 horas; Intimem-se os peritos e assistentes por mandado e os demais, através resenha. Atendendo em parte o pedido dos peritos, determino o depósito da quantia de Cr\$ 10.000,00, que poderá ser levantada mediante recibo. Quanto aos honorários serão arbitrados na ocasião da apresentação do laudo, após a valiação por este Juízo, do trabalho dispendido. Cumpra-se. Belém, 14 de novembro de 1977. (a)

Climenice Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos - Juiz da 8ª Vara - Proc. Nº 01.46.

Autora: - Lauzia Regina de Lima Souza (Adv.: Pedro Nery Ferreira).

Réu: - Bernardino José de Souza (Adv.: Miguel Ovidio C. Batista).

Despacho: - O fato do advogado da autora, residir em Juízo, sem inscrição na OAB, constitui irregularidade, que poderá ser sanada, como de fato o foi; assim nada justifica a anulação do pleito. O R., nos termos do art. 733, do C.P.C., foi intimado para pagar a pensão provisória arbitrada, não pagou e nem justificou a impossibilidade de efetuar o pagamento; a simples alegação de que é fãlido, não convence. Assim, na forma do § 1º, do dispositivo citado, Decreto - A sua prisão, pelo prazo de hum (1) mês, a ser cumprido no Presídio São José, nesta Capital. Expeça-se o competente mandado. Remarco a audiência para o dia 14 de fevereiro, às 09:45 horas. Intimem-se e cumpra-se. Belém, 14 de novembro de 1977. (a) Climenice Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível desta Capital.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 10ª Vara Cível - Processo Nº 181.

Exequente: - Banco Nacional S/A. (Adv.: Walter F. Olivio).

Executado: - José Fernando Vidal Cossolosso (Adv.).

Despacho: - Junte-se o comprovante de entrega ou remessa da mercadoria.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Juíza da 3ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: - Mercantil Finasa - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: - José de Souza Lima.

Despacho: - Aprenda-se, deposite-se e cite-se.

Juíza da 1ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Guilherme Ricardi, Cardoso Marçal - Adv.: João Maroja.

Requerido: - Joaquim Santos Nascimento - Adv.: Antonio Magalhães.

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 15; A conta. Arbitro os honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 27 do corrente, às 11:00 horas, para purgação de mora.

RESCISÓRIA

Requerente: - Olacy Beltrão Campos - Adv.: Waldemir

Teixeira.

Requerido: - Arlindo de Freitas Soares.

Despacho: - Especifique a parte as provas que ainda desejam produzir.

Juíza da 7ª Vara - DESQUITE

Requerente: - Nelson Meira de Vasconcelos - Adv.: Enivaldo Ferreira.

Requerida: - Helena Meira de Vasconcelos.

Despacho: - Declaro saneado o processo. Designo o dia 13 de janeiro, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumpram-se, pois as diligências necessárias.

EXECUÇÃO

Requerente: - I. N. Crespim - Máq. e Motores - Adv.: Paulo Roberto Sá.

Requerido: - Luiz Siqueira Magalhães.

Despacho: - Cite-se.

Juíza da 8ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Econômico S/A. - Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Requerido: - Anibal Conceição Lopes.

Despacho: - Fale o interessado sobre a avaliação.

Requerimento de Motortec, Ind. Aeronáutica S/A., na Ação de Execução que move contra Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A., tendo a ré satisfeito a obrigação, a mesma desiste da ação, requerendo a homologação da desistência - Adv.: José Veillard.

Despacho: - N. A. A Conta.

Requerimento de Wilson de Castro Leal, na Ação de Despejo que lhe move Edson da Cunha Coimbra, requerendo que o cartório receba os aluguéis em atraso para ulteriores de direito - Adv.: José R. Moreira.

Despacho: - N. A. Conclusos.

Juízo da 10ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Maria de Nazaré Nascimento - Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.

Requerido: - Anaurílio Cavalcante Ferreira - Adv.: Jose-lisa Corte.

Despacho: - Para purgação da mora, designo o dia 30 de novembro, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados. Int.

CARTÓRIO RUY BARATA
1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Juízo da 2ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Banco Real S/A. - Adv.: Paulo Rubens Xavier

Sá.

Requerido: - Ildemir Pêres.

Despacho: - Seja expedido o competente mandado citatório.

Juízo da 10ª Vara - DESPEJO

Requerimento de Joana Ferreira da Fonseca, na Ação de Despejo que move contra Paulo de Tarso Melo Moreira, requerendo seja expedido o mandado de imissão de posse visto o réu ter abandonado o imóvel, requer ainda a condenação do réu nas custas processuais, demais cominações legais e contratuais, honorários advocatícios, além de perdas e danos. - Adv.: Antonio Vivaldo Sampaio.

Despacho: - N. A. Conclusos.

Requerimento de Banco do Brasil S/A., nos autos de sequestro de bens requerido contra Justino Almeida Maciel, processo apensado nos autos da Ação de Reivindicação proposta contra o suplicado, requerendo seja indeferido o pedido do réu de fls. 28/30, dos autos de sequestro, até o julgamento final de toda a questão. - Adv.: Leônicio José Leão.

Despacho: - N. A. Conclusos.

SUMARÍSSIMA

Requerente: - Manoel Santos Matos - Adv.: Haroldo Fernandes.

Requerido: - Fundação Nacional do Índio - Adv.: Antonio A. Nogueira.

Despacho: - Não tendo as partes apresentado oposição a conta de fls. 19, julgo por sentença para que produza os efeitos de direito. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado citatório.

Requerimento de Banco Real S/A., na ação de Execução que move contra José Correa de Lima, requerendo seja julgado extinto o processo, devido ao pagamento de débito - Adv. Fernando da S. Gonçalves.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Juízo da 4ª Vara

Recebido em Cartório petição de José de Souza Forte e sua mulher nos autos de Manutenção de Posse que movem contra Francisco Fernandes da Silva, requerendo seja marcada nova data para a realização da audiência - Adv. José de Souza Forte Filho.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Auto Locadora Belauto Ltda. - Adv. Augusto R.K. de Araújo.

Requerido: - Octavio Pinheiro Bezerra.

Despacho: - A. Cite-se.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1977

Proc. nº 2958 - Executiva

A: I. N. Crispim.

Adv: Dr. Paulo Sá.

R: João B. Gama.

Despacho: Voltem-me conclusos com a prova da entrega ou remessa da mercadoria.

Proc. nº 2137 - Declaratória

A: Antonio Bedran José Bechara.

Adv: Dr. Ademar Kato.

R: José Pinheiro da Rosa.

Adv: Dr. Aluisio Meira.

Despacho: Mantém este Juízo o despacho de fls. 60 dos autos

Proc. nº 2753 - Cominatória

A: Osmar Henrique da S. Pires.

Adv: Dr. José Maria Consolação.

R: Cecília Pereira dos Santos

Adv: Dra. Nazareth H. Lira de Abreu.

Despacho: Contados, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 2284 - Execução

A: Mercaminas S/A - Crédito Financiamento.

Adv: Dr. João O. Costa.

R: Aldo Luiz de Siqueira Prestes.

Embargante: Renato Campos Figueiredo.

Adv: Dr. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: Arbitro os honorários do perito em Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros). Observe o que dispõe o art. 13 do C.P. Civil.

Proc. nº 2483 - Execução

A: José Maria Cavalcanti Silva.

Adv: Dr. Hermenegildo Crispino.

R: Icoaraci Mercantil Industrial.

Despacho: Publique-se editais de praça com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades dos arts. 686 e 687 do C. de Processo Civil.

Proc. nº 2941 - Interdito.

A: Cia. Administrativa de Hotéis e Turismo.

Adv: Dr. Artur C. Melo.

R: João Berquima Lacerda Pereira.

Adv: Dr. João José Maroja.

Despacho: Diga a Autora.

Proc. nº 1578 - Execução

A: Companhia Itaú.

Adv: Dr. Antonio Fernando Rocha.

R: Ernani de Jesus Pantoja.

Despacho: Diga o exequente.

Proc. nº 2502 - Indenização

A: Joaquim Nunes Godinho.

Adv: Dr. Carlos Albuquerque.

R: Albenco Engenharia e Comércio Ltda.

Adv: Dr. Antonio Dias.

Despacho: Remarco para o dia 24 de Novembro às 10:30 hs. Int.

Proc. nº 1841 - Despejo

A: Fernando da Cunha Gonçalves.

Adv: Dra. Ambrosina Sampaio.

R: Mauro Lima Aguiar.

Adv: Dr. Pedro Lima.

Despacho (final da sentença): Julgo Procedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o R., para que desocupe no prazo de 15 dias. Condeno-o no pagamento das custas processuais e honorários da advogado do A., que arbitro em 10% sobre o valor da causa já retificado através sentença de fls. P.L.R.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

RESENHA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1977 - Quinta-feira

1ª Vara

Processo nº /69 - FALÊNCIA

Req.: Banco Francês e Brasileiro S/A.

Adv.: Cecil Meira.

Reqd.: Exportadora de Castanha do Brasil.

Adv.: Jorge Abelém.

Desp.: Dê-se ciência a requerente.

Processo nº 174/76 / SUMARÍSSIMA

Req.: Joaquim da Costa Vietas.

Adv.: Walter Puget.

Reqd.: Alpheu Valério Esteves.

Adv.: Carlos Ferro.

Desp.: Examinem-se os autos a Superior Instância.

Processo nº 377/77 - ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO

DE POSSE

Req.: Adelino Fernando da Costa Monteiro e outro.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Reqd.: Maria de Lourdes Cruz Furtado.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Em virtude da amizade com o réu Henrique dos Santos Furtado dou-me por impedido. A nova distribuição.

2ª Vara

Processo nº 86/77 - DESPEJO

Req.: Ester Souza de Oliveira.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.
Reqd.: Durval Ronaldo Vieira.
Adv.: Humberto Vasconcelos.
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 20 do mês de janeiro de 1978, às 10:00 horas, para a audiência.

5ª Vara

Processo nº 486/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Req.: Ludmila Barbosa Sherring.
Adv.: Hélio de Souza Moraes.
Reqd.: Divina Fontelles.
Desp.: Cite-se. Para purga a mora fica designado o dia 24 (vinte e quatro) do corrente às 11:00 horas em cartório, ciente as partes.

6ª Vara

Processo nº 103/77 - BUSCA E APREENSÃO
Req.: Importadora de Ferragens S/A.
Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
Reqd.: João Maria Carvalho Gonçalves.
Desp.: Em provas.
Processo nº 488/76 - INDENIZAÇÃO
Req.: Esteves Melo Ltda.
Adv.: Ophir Cavalcante.
Reqd.: Paulo Roberto Moraes.
Adv.: Egidio Salles.
Desp.: Forme-se o instrumento com a transcrição das peças indicadas. Conclusos.

Processo nº 326/77 - DESPEJO

Req.: Felismina Macieira dos Santos.
Adv.: Pedro Crispino.
Reqd.: Terezinha Lima de Souza.
Adv.: Carlos Mendes.
Desp.: Fica suspensa qualquer medida nestes autos, até ulterior deliberação, em face da ação de atentado interposta e em fase de citação.

7ª Vara

Processo nº 308/77 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Req.: Blenco Importadora e Exportadora Ltda.
Adv.: Eduardo Pedrosa de Lima.
Reqd.: Agrisal - Agro Ind. Salinópolis S/A.
Adv.: Raimundo Costa.
Desp.: (sentença): Isto Posto, Julgo improcedente a exceção oposta, e, conseqüentemente determino, que se prossiga no feito com as cautelas legais. P.R.I.

Processo nº 480/77 - EXECUÇÃO

Req.: Childerico José Fernandes.
Adv.: Haroldo Fernandes.
Reqd.: Aldemar Barros.
Desp.: Afirmo suspeição no presente feito, nos moldes do parágrafo único do art. 135 do C.P.C., à nova distribuição.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 17/11/77

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (adv. Alcides Alcantara).

Réu: Sílvio Sá.

Sentença: "Julgo por sentença o pedido de desistência de fls. 12, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Belém, 16.11.77. P.I.R. a) ROMÃO AMOEDO NETO".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autora: Ester Souza de Oliveira (adv. Heloisa Tavares de Souza).

Réu: Durval Ronaldo Vieira.

Despacho: "Cite-se. Belém, 16.11.77. a) ITALZIRA RODRIGUES".

EXECUÇÃO

Autor: Paulo Brito Chermont (Adv. Alcides Alcantara).

Réu: A. Nascimento & Cia.

Despacho: "A avaliação. Belém, 16.11.77. a) ITALZIRA RODRIGUES".

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria dos Anjos Ramos Gemaque (Adv. Di-fermando Gemaque).

Inventariado: Bens de Adalberto Ruy - Secco Gemaque.

Despacho: "Preste a requerente o compromisso e as decla-

rações legais. Belém, 16.11.77. a) ITALZIRA RODRIGUES".

EXECUÇÃO

Autor: Francisco Del-Tetto Mendes da Silva (adv. Manoel T. Lobato).

Ré: Inaço S/A - Industria e Comércio de Móveis de Aço.

Despacho: "A avaliação. Belém, 16.11.77. a) ITALZIRA RODRIGUES".

OITAVA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Stela Carneiro de Oliveira (adv. Souza Filho).

Inventariado: Bens de Antonio Jeronimo de Oliveira.

Despacho: "Contados e preparados, voltem-se conclusos. Belém, 16.11.77. a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (adv. Nelson Faria).

Réu: João Paulo Vitelli de Lima.

Despacho: "Cite-se. Belém, 16.11.77. a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

DESPEJO

Autor: Raimundo Pereira Galvão Filho (adv. Solange Couto).

Réu: Orgeon Contabilidade Comércio e Representação em Geral.

Despacho: "Cite-se. Belém, 16.11.77. a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

THEREZINHA GUEIROS

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 1ª Vara - nº 190/77

Autor: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. causa própria).
Réu: Otávio Aoyes Mathue & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Carlos Luiz Alfonso).

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 24 corrente em cartório, fixando em 10% sobre o valor do débito honorários advocatícios.

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - nº 446/77

Autor: Cosmorama S/A - Vidros e Materiais de Construção (Adv. Dr. Abel Guimarães).

Réu: Transportadora Cometa S/A (Adv. Dr. Carlos Alberto M. Noura).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 14 verso, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: - Sumaríssima - 7ª Vara - nº 343/77

Autora: Sandra Suley Lima dos Santos (Adv. Dr. Raimundo Puget).

Réu: Noemi Rodrigues (Adv. Dr. Ademar Kato).

Despacho: Faça a requerente o pedido de fls. 27 em processo competente.

AÇÃO: - Ordinária - 8ª Vara - nº 368/77

Autores: José Alberto da Costa e s/mulher (Adv. Dr. Orlando Fonseca).

Réus: Fernando Loreto Guimarães e s/mulher (Adv. Dr.).

Despacho: Dê-se vista ao Curador da Comarca para fazer a defesa.

AÇÃO: - Ordinária de procedimento sumaríssimo - 10ª Vara - nº 201/77

Autor: Haroldo Fernandes (Adv. Dra. Maria Conceição Souza).

Réu: Antonio Augusto de Almeida (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: Sentença julgando procedente o pedido do sr. Haroldo Fernandes, condenando o réu sr. Antonio Augusto de Almeida, a pagar ao primeiro a indenização dos prejuízos causados no imóvel de sua propriedade, que fica situado na Av. Braz de Aguiar, nº 261. O valor da indenização deve ser apurado em execução de sentença, por arbitramento. Condono ainda o réu ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em 15% sobre o que for apurado em execução de sentença. P.I.R.

CARTÓRIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Dr. ROMÃO AMOÉDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente - Aziza Bechara Tayar - Requerida - Herança de Aziz Bedran José Bechara. Apelação - Apelante - Herança de Aziz Bedran Bechara. Apelada - Aziza Bechara Tayar - Despacho "N.A. Conclusos". Advogados drs. Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh, Henrique Mélo Rodrigues Filho, Iramar Rocha, Antonio Jorge Abelém, Enivaldo Gama Ferreira.

1ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS - A. Aziza Bechara Tayar - R. Herança de Aziz Bedran José Bechara - Requerimento da R. - Despacho "N.A. Conclusos" - Advogado - Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh, Iramar Rocha, Henrique Mélo Rodrigues Filho, Antonio Jorge Abelém, Enivaldo Ferreira Gama.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Aurora Chaves da Silva - Despacho - Lavre-se o termo - Advogados drs. Ambrosina Mata Sampaio e Ruy Vilar Sampaio.

1ª Vara - INVENTÁRIO - SOBREPARTILHA - Mimosa Bedran Bechara - Despacho "Chamo o processo a ordem a fim de ser lavrado a distribuição para Curador". Advogados drs. Vinicius Hesketh, Henrique Mélo Rodrigues Filho, Iramar Rocha, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém e Enivaldo Ferreira Gama.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Alexandre Borges Adrega - Despacho "Chamo o processo a ordem a fim de tornar sem efeito o despacho de folhas, devendo o processo sofrer distribuição". Advogados drs. Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Lauro Azevedo Ambé. Despacho "Cumpra-se o despacho da inicial". advogada dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente Paula Francinete Santos de Souza - Despacho "Diga o Doutor curador". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Francisco Camarão Duarte - Despacho "Expeça-se alvará". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Soares Sá - Despacho "Digam os interessados". Advogados drs. Frederico Coelho de Souza, João Diogo de Salles Moreira, Luiz Paschoal de Alcantara Junior e Vicente Francisco Braga Eloy.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Adolfo Cahn Neto - Sentença - "Isto Posto - Comprovada a incapacidade do interditando, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Adolfo Cahn Neto, nomeando sua Curadora Hilma Ferreira Cahn, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se" advogado dr. Ioné Barboza da Costa.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Antonio Melo da Silva - Designo o dia 26 de dezembro de 1977, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - José Ferreira de Souza - Despacho "Designo o dia 27 de dezembro de 1977, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Doutor João Júlio da Fonseca, defensor do paciente". Requerente Dr. Segundo Curador Geral.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Wanderley Ferreira Santos - Sentença "Vistos - Isto Posto - Comprovada a incapacidade do interditando, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Wanderley Ferreira Santos, nomeando sua Curadora Rosemira Alexandrina de Souza, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário defensor do interdito.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Manoel Rodrigues Foro - Impugnação - Despacho "R.H.A. Voltem conclusos". - Advogados drs. Benedito Ferreira Rodrigues e Maria Rosângela da Silva.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Alzira Matos de Oliveira - Requerente Idalina Matos de Oliveira - Despacho "A Distribuição de Cartório". Advogada dra. Solange M. Frazão do Couto.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Bernardino Ferreira da Silva - Despacho "A Distribuição de Cartório". Requerente Dr. Segundo Curador Geral.

Belém, 17 de novembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. - Reg. nº 5953 - Dia: 23/11/77).

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1977 - 6ª Feira
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
PETIÇÃO DE: Agostinho Ribeiro dos Santos e sua mulher Mair Melo dos Santos, por seu procurador Dr. Donato Cardoso de S., arguido provas na Ação de Reintegração de Posse que movem contra Raimundo dos Santos Leal.
DESP: N.A. Cls.

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Ronaldo Campos Fontelles de Lima, por seu procurador Dr. Carlos Abnader, apresentando bens à penhora na Ação de Execução que lhe move José Cosme.
DESP: N.A. Cls.

5ª VARA
Proc. nº 480/77 - DESPEJO
Aut.: Claudomiro Anastácio das Neves.
Adv.: Wilson Urubatam da S. Magalhães.
Ré: Lyzete Pinheiro Mello.
DESP: Cite-se.
Proc. nº 374/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Nilson Navarro Raposo.
Adv.: Carlos Ferro.
Réu: SOCILAR - Crédito Imobiliário.
Adv.: Maria da Glória Maroja.
DESP: Sobre a consignação diga a requerida.
Proc. nº 471/77 - CARTA PRECATÓRIA
Dep.: Juízo de Direito da 2ª Vara - SP:
Dep.: Juízo de Direito da 5ª Vara - Bel.Pa.
DESP: A conta.

6ª VARA
Proc. nº 493/77 - SUMARÍSSIMA
Aut.: Fundação Ruben Berta.
Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.
Réu: Heralto de Almeida.
DESP: Cite-se, via executiva.
Proc. nº 360/77 - DESPEJO
Aut.: Orlando Tadeu Lima de Souza.
Adv.: Raimundo Valter S. dos Santos.
Réu: Francisco Coriolano de Oliveira.
Adv.: Carlos Adalberto Chady.
DESP: Vista à parte contrária sobre os documentos.
PETIÇÃO DE: Maria de Nazaré Cardoso Ribeiro, por sua procuradora Dra. Iolene Barros, apresentando suas contestações na ação de Despejo que lhe move Rodrigues Baptista.
DESP: N.A. Cls.

7ª VARA
Proc. nº 33/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Joaquim Moreira Filho.
Adv.: Dercyllios R. Noronha.
Réu: Raimundo Sampaio Xerfan.
Adv.: Rosomiro Arrais.
DESP: Defiro os pedidos de fls. 52 a 54 dos autos.

8ª VARA
PETIÇÃO DE: Sociedade Importadora e Exportadora de Frutas em Geral Ltda., nos autos da ação Executiva que move contra Henrique Brito dos Santos, requerendo juntada aos autos dos recibos anexos.

DES: Junte-se.
Proc. nº 487/77 - DESQUITE LITIGIOSO
Req.: Graciete da Silva Leite.
Adv.: Lourival N. dos Santos.
Req.: Raimundo Neves Rosário de Ataíde Leite.

DESP: 1. Pague-se a taxa judiciária, no valor da inicial; 2. Arbitro provisoriamente os alimentos, em quantia equivalente a trinta por cento (30%) da renda auferida pelo R. Oficie-se à fonte pagadora, para fins de desconto. 3. Intime-se pessoalmente as partes, para a aud., de conc., que se realizará no dia 16 de dezembro, às 09:30 horas.

9ª VARA
Proc. nº 435/77 - DESQUITE AMIGÁVEL
Req.: Iramar Laércio Couto da Rocha.
Req.: Rejane Lima da Rocha.
SENT: Vistos, etc. Itamar Laércio Couto da Rocha e Rejane Lima da Rocha propuseram perante este Juízo, a presente ação de desquite amigável.

Foram cumpridas todas as formalidades legais.
Assim. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, em consequência decreto o desquite do casal acima mencionado. Decorrido o prazo legal, proceda-se a averbação.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO ANA LOBATO
 RESENHA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1977
 (Sexta-feira)

2ª Vara

Processo nº 406 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Issac Jayme Gabbay.

Adv.: Egdio Machado Salles.

Reqd.: Raimundo Jeferson Ferreira da Silva.

Desp.: R. Hoje. Julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu Raimundo Jeferson Ferreira da Silva, no despejo do imóvel de propriedade do autor, assegurando-lhe o prazo de vinte (20) dias para desocupação, ficando ele condenado a pagar as custas do processo e honorários do advogado do locador que arbitro em 15% sobre o valor do pedido.

Processo nº 184 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req.: José Rodrigues dos Santos e sua mulher.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Reqd.: Edivaldo Aquino Sacramento.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: R. Hoje. Tendo o advogado dos réus renunciado ao mandato que lhe foi outorgado pelos mesmos razão pela qual já foram eles citados, por mandado a pedido mesmo do renunciante, sem que nenhuma providência viesse de tomar até a presente data, defiro o pedido de fls. 60, suspendendo o processo por setenta e duas (72) horas, prazo em que deverão os réus regularizar sua representação no processo sob pena de serem reputados como reveis, nos exatos termos do inciso II do art. 13 do Código de Processo Civil.

4ª Vara

Processo nº 545 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: Julio Afonso & Cia.

Adv.: Carlos Raymundo Luiz Afonso.

Reqd.: L. Almeida Gomes.

Desp.: Contados, preparados, conclusos.

5ª Vara

Processo nº 325 - AUTOS DE EMBARGOS

Embargante: Táxi Aéreo Sagres.

Adv.: José Nascimento.

Embargado: J. Miranda, Artes Gráficas.

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso.

Desp.: Em provas.

Processo nº 467 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Req.: Francisco Memória da Silva.

Adv.: Flavio Maroja.

Reqd.: John Antony Mc Keon

Desp.: Por amizade com uma das partes, dou-me também por impedido. A nova Distribuição.

6ª Vara

Processo nº 558 - INVENTÁRIO

Inventariante: Maria José Alves do Carmo.

Adv.: Mario José Fernandes de Azevedo Nogueira.

Desp.: Em declarações finais.

Processo nº 165 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req.: VIVENDA - Associação de Poupança.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Reqd.: Carlos Olacir Leal e sua mulher.

Desp.: Publiquem-se os editais de praça, na forma do prazo da lei.

Processo nº 483 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.: José Pedro Araujo Potiguara.

Adv.: Milton Chagas.

Reqd.: José Emilio Fiuzza de Melo.

Desp.: Cite-se, executando-se o cheque emitido em fevereiro do corrente ano.

9ª Vara

Processo nº

Req.: I. N. Crispim, Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Reqd.: Hugo Balby Reale.

Adv.: Benedito Alvarenga.

Desp.: N.A. Digã o r.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 18/11/77

SEGUNDA VARA

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Autor: Manoel Rodrigues da Cruz (adva. Maria Elisa Salles).

Réu: José Miranda e Maria Miranda.

Despacho: "Designo o dia 02 de fevereiro do ano de 1978, às 10:00 horas, a justificação, citando-se os requeridos para comparecerem à audiência. Expeça-se o competente mandado para a intimação das testemunhas. Belém, 17.11.77. a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Cia. Real de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Carlos Ailson Peixoto).

Réus: Eraldo Ribeiro Barbosa e Adailton Bueno Gomes.

Despacho: "Cite-se. Belém, 17.11.77. a) ITALZIRA RODRIGUES".

ORDINÁRIA

Autora: Irene Palha Domingues (adva. Maria Palha de Souza).

Ré: Gercina Galucio Rocha.

Despacho: "Supra a requerente, no prazo legal, as falhas da inicial. Belém, 17.11.77. a) ITALZIRA RODRIGUES".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (adv. João Maria Lobato).

Ré: Icoaraci Mercantil e Industrial Ltda.

Despacho no requerimento da autora desistindo da ação: "N.A. A conta. Belém, 17.11.77. a) ORLANDO DIAS VIEIRA".

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: Ercília Pereira de Lima (adv. Moura Palha).

Réus: Luiz Otavio Virgolino Mendonça (Adv. Humberto Mendonça).

Despacho no requerimento do réu: "N.A. Conclusos. Belém, 18.11.77. a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

DESPEJO

Autor: Raimundo Pereira Galvão Filho (adva. Solange Couto).

Réu: Orgeon - Contabilidade Comércio e Representações em Geral.

Despacho: "Cite-se. Belém, 16.11.77. a) CLIMENIE PONTES".

IMISSÃO DE POSSE

Autora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (adv. Nelson Farias).

Réu: João Paulo Vitteli de Lima.

Despacho: "Cite-se. Belém, 16.11.77. a) CLIMENIE PONTES".

DESQUITE LITIGIOSO

Autor: Breno Batista Pinto (adv. Moacir Morais Filho).

Ré: Silvia Nazaré Alves Pinto.

Despacho: "Intimem-se pessoalmente as partes, para a audiência de conciliação que se realizará no dia 23 de novembro, às 09:40 horas. Quanto as medidas preliminares requeridas, este Juízo, manifestar-se-á após a audiência. Belém, 17.11.77. a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

EXECUÇÃO

Autora: VIVENDA - Associação de Poupança e Empreendimento (adv. Laudomício Ferreira).

Réu: Gil Mont'Alverne Camara Arouk.

Despacho: "Deliro o pedido de fls. Belém, 17.11.77. a) CLIMENIE ARAUJO".

EXECUÇÃO

Autora: Indústria e Comércio Oderich (adv. Carlos Noura).

Réu: J.E. da Silva.

Despacho: Cite-se. Belém, 17.11.77. a) Izabel Negreiros".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Flóripes Maria Bernardes (adva. Nazaré Lyra de Abreu).

Réus: Alfredo Lopes Afonso, José Gonzales Lorenzo e Maria Fernanda Coelho.

Despacho: "Desentranhe-se às fls., e sejam autuados e apensados a execução. Belém, 18.11.77. a) CLIMENIE ARAUJO PONTES".

THEREZINHA GUEIROS,

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
Escrivão HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 18.11.77

2ª Vara

Proc. nº 1708/77 - Despejo

Aut.: Demétrio Vasques Flexa.

Adv.: José Antonio Coelho.

Réu: Cecília Ramos.

Desp.: Cite-se. Belém, 16 de novembro de 1977. (a) Wilson de J. Marques.

2ª Vara

Proc. nº - Despejo

Aut.: J. Dias & Cia.

Adv.: Joaquim Vasconcelos.

Réu: Georgios Ninos.

Adv.: Sérgio Mendonça.

Desp.: Diga a autora no prazo de dez (10) dias sobre a alegação do réu constante da contestação de fls. 23/25 e instruída pelo documento de fls. 30 e verso, sendo-lhe permitida a produção de prova fundamental. Belém, 16 de novembro de 1977. (a) Wilson de Jesus Marques.

5ª Vara

Proc. nº - Execução

Aut.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Adv.: Julio de Alencar.

Réu: Casa Forte Turismo Ltda. e outros.

Desp.: Proceda-se a penhora dos valores relacionados. Em 17.11.77. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª Vara

Proc. nº 1712/77 - Rescisão de Contrato.

Aut.: Osvaldina Costa.

Adv.: Raphael Lucas Filho.

Réu: Nazir Elias Sury.

Desp.: Cite-se. Em 17.11.77. (a) Orlando D. Vieira.

7ª Vara

Proc. nº 1604/77 - Busca e Apreensão

Aut.: Pedro Gomes do Vale.

Adv.: Solange do Couto.

Réu: Auto Tamandaré.

Adv.: Haroldo Fernandes.

Desp.: Diga o autor. Belém, 11.11.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

9ª Vara

Proc. nº 1112/76 - Execução

Embe.: Dalila Noronha Macri.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Embe.: Durvalino Barbosa de Lima.

Adv.: Nelson Cunha.

Desp.: Recebo os embargos. Cite-se o embargado. Belém, 17.11.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1977

Juízo de Direito da 7ª Vara - ITALZIRA BITENCOURT

RODRIGUES:

Cancelamento de Pensão Alimentícia. A: Francisco de Assis da Mota Martins. R: Francisco Roberto F. Martins. Advogados: Carlos Ailson Peixoto e Pedro Nery Ferreira. Despacho: Mandou renovar as diligências para o dia 17 de janeiro de 1978, às 11:00 horas. Em 16.11.77.

BUSCA E APREENSÃO: A: Rosa Maria Marques de Sá. Adv. Carlos Alberto F. de Arruda. R: Jaime Alvarez B. de Sá. Adv.: Aluisio Meira. Despacho: Determinou até ulterior deliberação, que o menor Jaime B. de Sá Junior permaneça sob a guarda de seus avós paternos. Em especificação de provas. Em 16.11.77.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: Vera Lucia Mendes Miranda. Réu: Os sucessores de Oscar Pereira de Miranda. Despacho: Mandou cumprir o despacho de fls. 123. Em 16/11/77. Resp. pela 4ª Vara.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA. Autorizou a expedição do traslado. Em 16.11.77. Italzira Bitencourt Rodrigues. Acumulando a 4ª.

ANULAÇÃO DE ESCRITURA DE DOAÇÃO. A: Banco da Amazônia S/A. BASA. Réu: Nelson Souza Rosa e outros. Despacho: Rec. Hoje. Mandou dar vista a autora. Em 16.11.77. Advogados: Laercio de Almeida Loureiro e Wilson Velasco.

NULIDADE DE REGISTRO CIVIL. A: Doracy Carneiro da Silva. Adv: Carlos Alberto F. Silva.

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA. ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES.

AÇÃO DE ALIMENTOS: Autora: Aurora Coimbra Gonçalves. Adv: Claudionor Vieira. Réu: Perseverando Dias Gonçalves. Adv: Jandira Oliveira. Despacho: Mandou intimar o devedor, para no prazo de três dias provar ou justificar a impossibilidade do não pagamento. Em 16.11.77.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

O Escrivão

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1977
PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Oscar Ribeiro Afonso (dr. Edgard Contente).

Réu: Martinho Soeiro Miranda.

Despacho: A. Conclusos.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Santina Vieira Gomes (Dra. Violante Moreira).

Réu: Doracy Alves do Nascimento (Setor de Prática Jurídica).

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Nair Silva Santos (Dr. Edson Couto).

Ré: Tomazia Maria Teixeira (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos efeitos, dando-se vista ao apelado para os fins de direito. In.

RESENHA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1977

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

2ª PRETORIA:

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Ext.: Oscar de Castro Cardoso.

Adv.: Joselisa Côte Kauffman.

Exec.: José Vieira da Silva.

Desp.: Vistos, etc... Julgo válida e subsistente a penhora de fls. 8, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Prossiga-se na execução. Custas "ex-lege". P.I. Registre-se. Belém, 10/11/77. (a) Cecília Pereira, 2ª Pretora.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Maria Ambrozina Souza Castro.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: João Paulo dos Santos.

Desp.: A. Cite-se. Belém, 17.11.77. (a) Cecília Pereira, 2ª Pretora.

3ª CARTÓRIO DA A.J.C.

RESENHA DO DIA 18/11/77

1ª Pretoria:

Proc. nº 150/76 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Antonio Pedro de Castro Pantoja (Adv. dr. Ernesto Pinho) AJC.

Ré: Maria Rodrigues da Costa (Adv. dr. Artemis Leite) AJC.

Despacho: Aguarde-se em Cartório a data para ser realizada a vistoria, que deverá ser marcada pela Suplente desta Precatória, quando assumir as suas funções. - 16.11.77. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1ª Pretoria:

Proc. nº 149/74 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: José Alberto Lisboa (Adv. dra. Maria de Lourdes Silveira).

Ré: Joana Oliveira Lisboa (Adv. dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Despacho: Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas pelo Autor e, decorrido o prazo, para a interposição de recurso, voltem os autos conclusos para as providências da instrução e julgamento.

17.11.77. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2ª Pretoria:

Proc. nº 184/77 - ARROLAMENTO

Inventariante: Rosalba Pimentel Eiras (Adv. dr. João Roberto Macedo) Setor.

Inventariada: Laide Cardoso Pimentel.

Despacho: Oficie-se ao Banco da Amazônia S/A. - Agência Av. Presidente Vargas, no sentido de ser informado a este Juízo, a importância depositada a favor de Laide Cardoso Pimentel, refe-

rente ao FGTS, como empregada da Fábrica de Celulose e Papel (FACEPA).

14.11.77. Dra. Maria Cecília Pereira.

2ª Pretoria:

Proc. nº 242/76 - AÇÃO DE PERDAS E DANOS

Autor: Pedro Damasceno do Espírito Santo (Adv. dra. Jose-lisa Kauffman).

Réu: Orlando Pereira Lima (Adv. dr. José de Siqueira Filho).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29 de novembro, às 11:00 horas, cientes as partes.

31.10.77. Dra. Maria Cecília Pereira.

CARTÓRIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Para. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Massud Ruffeil - Despacho "A conta". Advogado dr. Aluizio Afonso Brandão Ruffeil.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Miguel Ferreira Rodrigues de Lima. Despacho "Digam os interessados" Advogado dr. Haroldo,

Fernandes de Matos Lobato.

1ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente Aziza Bechara Tayar - Requerida Herança de Aziz Bedran José Bechara - Apelação - Despacho "Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. - Dê-se vista aos interessados" - Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh, Henrique Mélo Rodrigues Filho, Iramara Rocha, Enivaldo da Gama Ferreira e Antônio Jorge Abelém.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Aurora Chaves da Silva - Despacho "Digam os interessados" - Advogados drs. - Ambrosina Maia Sampaio e Ruy Villar Sampaio.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Josefina Alves Fernandes - Requerente Segundo Curador Geral de Interditos. Despacho "A Distribuidora de Cartório".

Belém, 18 de novembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA - Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:20 h., do dia 21/11/77.

(Ext. - Reg. nº 5954 - Dia: 23/11/77).

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Arlinda dos Santos Rodrigues Maria das Neves Vilhena da Silva, (Emitentes), Jaques Tairovitch, Edson Martins Inácio, José Ilmar Vieira Pinheiro, Raimundo Walter Castro Souza, Shadias Bentolila, Maria Zenaide Pereira Maerins e Souza, Luiz Santiago Queiróz, Antônio Carvalho da Silva, Osvaldo de Souza Júnior, Marcos Antônio Dias Serrano, Nelson Marques Cavalcanti, Distr. Ananindeua Ltda, Frig. Indl. Coml. e Madeiras da Amazônia, Walter Santos de Santana, Gercino Francisco da Silva, Benedito Batista Rodrigues, Antônio Serrão Gouveia, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de Fina Singer S/A, Financ. General Motors S/A, Los Andes Ouro Branco S/A, Banco do Brasil S/A, Upjohn Prod. Farmacêuticos Ltda, Banco do Estado do Pará S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento duas (02) notas promissórias, onze (11) Letras de Câmbio, uma (01) Triplicata, nº 67995, e cinco (05) duplicatas de contas mercantis nº 1938 - 04 - 02, 151170, C/C, 0753, 9225 - 11 - 13, nos valores de Cr\$- 873,00 saldo/Cr\$-432,00 Saldo/Cr\$-1.646,85/ Cr\$-2.885,40/Cr\$- 3.580,60/Cr\$- 2.571,80/Cr\$- 2.182,30/ Cr\$- 1.744,60/Cr\$- 3.936,40/Cr\$- 5.961,60/Cr\$- ... 2.025,00/Cr\$- 2.256,00/Cr\$- 5.443,20/Cr\$- 23.159,68/ Cr\$- 4.712,50/Cr\$- 1.490,98/Cr\$- 10.380,00/Cr\$- 8.582,00/Cr\$- 5.564,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, e não pagas a favor de Fina Singer S/A, Financ. General Motors S/A, Los Andes Ouro Branco S/A, Coml. Indl. Exp. Fabrime Ltda, Upjohn Prod. Farmacêuticos Ltda, Motobel - Mot. de Belém Ltda., Super Atacadão Com. Ltda. I. N. Crespim Maq. Mot. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão

lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 21 de novembro de 1977.

a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial Substituto do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 5940 - Dia 23.11.77)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de novembro para julgamento do seguinte feito:

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

Autora: Rosa Pontes Almeida (Dr. José Reis Ferreira)

Ré: Maria de Nazaré Neves dos Santos

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 21 de novembro de 1977.

LUÍS FARIA

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3.129)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de novembro para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte: Maria das Graças Ferreira Afra

Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de novembro de 1977.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 3.129)

Anúncios de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Banco Itaú S.A. (Dr. Antonio Fernando Rocha)

Apdo: Arthur Soares Nunes (Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda).

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Mariza Lima Capucho (em causa própria)

Apdo: Fernando Antonio Vieira Capucho (Dr. Edvan Capucho Couteiro)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA.

IDEM, IDEM, BRAGANÇA

Apte: Eni Lucena da Silva (Dr. Fernando Gonçalves)

Apdo: José Raimundo da Silva (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL

Suscitante: Ivan Souza Franco Leão (Dr. Moacir Morais Filho)

Suscitados: Os Drs. Juizes de Direito da 8ª e 2ª Varas Cíveis da Capital

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3.129)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Papelaria, Livraria Loyola, localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1º JCJ-1042/77, em que é reclamante o senhor Delmo Rodrigues Wanzeller, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1977. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 3.109)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1º JCJ-1368/77, em que é reclamante, Efigênia da Silva Costa, para ciência de que deverá comparecer às 14:15 horas do dia

12 de dezembro de 1977, à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, quando se realizará a audiência inaugural de instrução e julgamento do processo acima mencionado, cujas parcelas pleiteadas são as seguintes:

Aviso prévio (30 dias)	Cr\$ 1.200,00
Grat. de Natal (7/12)	700,00
Férias (7/12)	700,00
Salário retido (2m-Jul. Ago.)	2.400,00

Total líquido:	5.000,00
Depósito do FGTS	líquido
Horas Extras	líquido
Salário Família	líquido
Anotação de Carteira de Trabalho	líquido

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três;

O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato;

Nessa audiência, deverá a reclamada estar presente independentemente do compromisso de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1977. Eu, Rubens Pereira de Souza, DAI-112.2, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado José Maria Dias dos Santos, domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1: JCJ-1.093/77, em que é reclamada Exportadora Cevian Ltda., de que deverá manifestar-se, querendo, no prazo de (5) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do Processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de 1977. Eu, Hermano Martins, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ - de Belém

(G. Reg. - nº 3.111)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital fica citada a firma Papelaria, Livraria Loyola, localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.677,89 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos), referente a principal e custas devidos nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta no Processo nº 1: JCJ-924/77, em que é exequente Delmo Rodrigues Wanzeller, em audiência do dia 19.08.77: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte, a reclamação para condenar a reclamada Papelaria, Livraria Loyola, a pagar ao reclamante Delmo Rodrigues Wanzeller a quantia de Cr\$ 3.722,40, a título de férias em dobro do período 1975/1976 e, ainda sem divergência, julgar improcedente o período de férias simples 1976/1977, em virtude de não haver decorrido o prazo de concessão. Sujeito o valor da condenação à correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 158,75 e, pelo reclamante sobre o valor da parcela julgada improcedente na quantia de Cr\$ 73,73, calculadas sobre o valor arbitrado em Cr\$ 750,00".

Efetuosos os cálculos, importando em:

Valor do Principal:	Cr\$ 4.340,31
Custas de Sentença:	Cr\$ 283,48
Custas de Execução:	Cr\$ 54,10

Total Devido: Cr\$ 4.677,89

Caso não pague, bem garantida a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 [3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 3.112)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Joaquim Laura Nogueira, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6: JCJ-898/77, em que é reclamado Walter Brito da Silva e litisconsorte Elicio Melo Gonçalves, para depositar, nesta Secretaria, sua Carteira de Trabalho, a fim de serem procedidas as anotações devidas.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede da 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 17 de novembro de 1977.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE
Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. - nº 3.1113)

Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava
Região

NOTA Nº 175/77

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 14 de novembro de 1977, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC-786/77 - Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Manaus, Demandante e Santa Casa de Misericórdia de Manaus e outros, Demandados:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em homologar o acordo negociado entre o Sindicato demandante e a empresa demandada SEMIC - AM - Serviços Médicos à Indústria e Comércio do Amazonas, nas seguintes bases: I - Fica concedido um reajustamento salarial de acordo com o índice a ser decretado pelo Governo Federal para o mês de novembro de 1977 pela empresa SEMIC-AM - Serviços Médicos à Indústria e Comércio do Amazonas a todos os empregados da categoria profissional, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em novembro de 1976; II - Idêntico reajustamento salarial é deferido aos empregados admitidos após 1º de novembro de 1976, sobre o salário de admissão até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido 12 meses antes da data base; III - O presente acordo terá vigência de um ano, a partir de 1º de novembro de 1977 até 31 de outubro de 1978; IV - Estabelecimento de salário normativo de Cr\$ 1.000,00 mensais, consoante determina o Prejulgado nº 56/76, do Tribunal Superior do Trabalho, para a categoria não especializada, a partir de novembro de 1977; V - Garantia de igual salário ao empregado admitido para a função de outro que saiu do emprego por demissão ou dispensa; VI - Obrigatoriedade de fornecimento gratuito de uniforme aos empregados, bem como de todo o material necessário à execução de seus serviços; VII - Fornecimento obrigatório de comprovante de pagamento semanal ou mensal com a discriminação dos títulos e das importâncias pagas e dos descontos efetuados, contendo a identificação da empresa; VIII - Abono das faltas do empregado-estudante quando na prestação de exames escolares; IX - Garantia ao empregado-substituto, do mesmo salário percebido pelo empregado substituído ou inteiramente afastado; X - Do aumento concedido e tão somente em seu primeiro mês de

aplicação, serão descontados 30% pela suscitada em favor do Sindicato suscitante, face à autorização da Assembléia Geral Extraordinária autorizadora do ajuizamento do acordo ou dissídio, obrigando-se ainda a dar conhecimento ao mesmo todos os meses dos empregados admitidos e demitidos ou dispensados durante o mês anterior; XI - No caso de violação, por qualquer uma das partes, das cláusulas do presente acordo, ser-lhe-á aplicada, pela Delegacia Regional do Trabalho, uma multa variável de um a cinco vezes o salário-mínimo regional, nos termos do artigo 622 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 10.000,00, na quantia de Cr\$ 447,20, por cada uma das partes acordantes.

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. - nº 2123)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 204/77

EXPEDIENTE DO DIA 04/11/77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 655/77-G do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 9ª Vara no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Autos de Execução Fiscal nº 85 (Encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 04.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1169/77 CART/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 119/77 (Encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1186/77 - CARTÓRIO do Bel. Jorge Luiz de Oliveira Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 129/77 - Flagrante, no qual figuram como indiciados Edivaldo Silva Pimentel, Ivan José Leal e Edilberto Silva Pimentel (Encaminha).

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., em 04.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Frota Amazônica S/A (Adv. Dr. Roberto Simões)

Assunto: Solicita prorrogação para apresentação de Laudo Pericial.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 04.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 333 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 113/77/SR/PA...

Despacho: I - Concedo prazo até ao dia 15 de dezembro vindouro, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1.065/77 de 03.11.77. da Corregedoria Geral da Justiça Estadual

Assunto: Solicita informação

Despacho: Atenda-se Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1181/77-CART/SR/DPF/PA de 03.11.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha folha de Antecedentes penais do nacional Hamilton Fortunato.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1183/77 - CART/SR/DPF/PA de 03.11.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha as folhas der antecedentes penais dos nacionais Wilson Gonçalves Pinto e Raimundo Salvador Batista dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 12.011.0/61 de 01.11.77 do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) - Procuradoria Regional (Proc. Dr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça).

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquite-se. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1182/77 - CART/SR/DPF/PA de 03.11.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assunto: Encaminha a folha de Antecedentes Penais do nacional Osvaldo Alho de Farias.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SIJ nº 769/77 de 01.11.77. da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1165/77 - CARTÓRIO de 26.10.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 118/77 (encaminha)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 29/77 DP Faz/SR/DPF/PA de 03.11.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 128/77 (encaminha)

Despacho: Ao Ministério Público para os devidos fins, depois de informado pela Secretaria o que se oferecer a respeito da comunicação de prisão em flagrante. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 663/77-G de 17.10.77 do Gabinete do Juiz da 9ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Assunto: Autos de Execução Fiscal nº 84 (Encaminha)

Despacho: Re-autuados, à conclusão. Belém, 04.11.77. a)

Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10579 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclt: Osmar Lourenço da Costa (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Recldo: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)

Despacho: Anexo por cópia.

Nº 12380 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclt: Francisco de Assis Jucá Soares (Adv. Dr. Hélio de Souza Moraes)

Recldo: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Despacho: Anexo por cópia.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Rosilda Lima Silva e outras.

Despacho: A., ficando os três Inquéritos em apenso. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial em que é Requerente o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) e Indiciado Osvaldo Alho Farias.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Proc. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Joaquim dos Reis e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 86-IP INQUÉRITO POLICIAL Nº 90/77

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.11.77. a) Dr., Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 80-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 83/77

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 9058 - JUSTIFICAÇÃO

Justife: David de Jesus Rhomázio Pereira (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues)

Justfdo: H. Dantas, Com. Nav. e Ind. Ltda.

Despacho: Informe o Serventuário se o valor referido a fls. 50 foi recolhido a Caixa de Assistência dos advogados, e o mencionado a fls. 51 à Caixa Econômica Federal. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12501 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Canoas (RS)

Depdo: Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12502 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: João Alves do Nascimento Filho (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Nº 12502 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: João Alves do Nascimento Filho (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 de novembro corrente, às 9 horas. Intime-se. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12407 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Carlos Vasques (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12405 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: João de Castro Nacife (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12403 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Camilo Gomes de Athayde Filho (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12401 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Vitória Flores da Silva Abadessa (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12399 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte: Auro de Alcântara Damasceno (adva. Dra. Maria da Conceição Bernadelli)

Reqda: SUDAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 11970 - EXECUÇÃO

Ezepte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Maria de Lourdes Pereira Lixa

Despacho: Vista à Exequente (União Federal) Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4740 - EXECUÇÃO

Ezepte: DNER (Adv. Dr. Júlio Alencar)

Execdo: Equipe Norte Comercial Ltda.

Despacho: Arquive-se. Belém, 04.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 10579

Autos de Reclamação Trabalhista

Reclamante: Osmar Lourenço da Costa (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclamado: Serviço Federal de Processamento de dados (SERPRO)

I - A legislação que rege o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) - Lei nº 5.615, de 13.10.70; Decreto nº 74.408, de 14.8.74; Portaria MF-65, de 8.2.77 - não estabeleceu o foro e nem a sede da aludida empresa pública. Assim, porque mencionadas disposições especiais deixaram de prever o local onde a mesma deve ser demandada, aplica-se IN CASU a disposição geral contida no art. 651 da CLT, razão pela qual é desta Seção Judiciária a competência para processar e julgar a presente Reclamação Trabalhista.

II - A citação do Reclamado, que ora determino, será feita na pessoa de seu Diretor-Presidente, a quem compete representá-lo em juízo e fora dele (art. 5º inc. I, do Dec. nº 74.408, de 14.8.74; art. 5º CAPUT, inc. I, da Portaria MF-65, de 8.2.77). Como os diplomas legais SUSO referidos não estabeleceram a sede da empresa (onde evidentemente exercerá suas atividades o Diretor-Presidente), tem cabimento a regra consignada no art. 1º do Decreto nº 68.682, de 25.5.71, segundo o qual "Salvo disposição expressa em contrário de lei ou decreto, o Distrito Federal é a sede das entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista da União". Destarte, o chamamento do Reclamado a Juízo ha de ser promovido mediante Carta Precatória cumprida pela Seção Judiciária do Distrito Federal. E para expedição desta haverá o Reclamante previamente efetuar o pagamento das correspondentes custas, consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11.5.76, e na rotina de procedimento anexa ao Ofício-Circular nº 023/76-CG, de 10.6.76, pelo que mando seja feita a respectiva conta, da mesma dando-se ciência ao interessado para adoção das providências que lhe incumbem.

III - Intime-se.

Belém, 04.11.77.

Dr. ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal

Proc. nº 12380

Autos de Reclamação Trabalhista

Reclamante: Francisco de Assis Jucá Soares (Adv. Dr. Hélio de Souza Moraes)

Reclamado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

I - A legislação que rege o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Dec. Lei nº 1.110, de 9.7.70; Decreto nº 68.153, de 1.2.71; Portaria MA-99, de 22.4.71) não estabeleceu o foro da Autarquia, fazendo-o apenas com relação à sua sede, que é na Capital da República. Assim, porque mencionadas disposições especiais deixaram de prever o local onde a mesma deve ser demandada, aplica-se IN CASU a disposição geral contida no art. 651 da CLT, razão pela qual é desta Seção Judiciária a competência para processar e julgar a presente Reclamação Trabalhista.

II - A citação do Reclamado, que ora determino, será feita na pessoa de seu representante legal, a quem compete representá-lo em juízo (§ 1º do art. 5º do Dec. Lei nº 1.110, de 9.7.70; art. 25, alínea "a", do Dec. nº 68.153, de 1.2.71). Como este é sediado na Capital da República, o chamamento a juízo há de ser promovido mediante Carta Precatória cumprida pela Seção Judiciária do Distrito Federal. E para sua expedição deverá o Reclamante previamente efetuar o pagamento das correspondentes custas, consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11.5.76, e na rotina de procedimento anexa ao Ofício-Circular nº 023/76/CG, de 10.6.76, pelo que mando seja feita a respectiva conta, da mesma dando-se ciência ao interessado para adoção das providências que lhe incumbem.

III - Intime-se.

Belém, 04.11.77.

Dr. ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 5800)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 205/77

EXPEDIENTE DO DIA 07/11/77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 001/1PI. 122/77-SR/PA do Bel., Luis de Oliveira Santos - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Autos de Inq. Policial nº 122/77-SR/PA no qual figura como indiciado o elemento Reginaldo Costa do Nascimento (Encaminha)
Despacho: À distribuição. Belém, 07.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 005/1PI. 91/77-SR/PA do Bel. Tito Caetano Correa - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Autos de Inq. Policial nº 91/77-SR/PA no qual figura como indiciado o elemento João Batista de Mendonça (encaminha)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 12.011.0/63 do Dr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça - Procurador Regional do Instituto Nacional de Previdência Social.
Assunto: Ref. Portaria MPAS-843, de 23 de setembro p. passado.
Despacho: Ciente. Arquite-se. Belém, 07.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição do Sr. Joaquim Rodrigues dos Santos
Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 07.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Assunto: Requer Desistência do processo nº 12.965 que move contra Carlos Alberto Guiselini.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 714/77 - SP/SR/DPE/PA de 26.10.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Resposta ao contido no of. 1278, de 20.10.77 deste Juízo.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 12.011.0/64 de 03.11.77 do Instituto Nacional de Previdência Social. (Proc. Regional Dr. Raimundo Nilson P. Mendonça)
Assunto: Informação (presta)
Despacho: Ciente. Arquite-se. Belém, 07.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam G. Cruz)
Assunto: Requer a suspensão do curso dos autos de Execução (Processo nº 12.962)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Assunto: Requer desistência nos autos do processo nº 11.006.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Chaves)
Assunto: Requer desistência do processo nº 11.929.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Assunto: Requer desistência nos autos do Processo nº 8.071.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Orlando Guilhon - Procurador Autárquico DNER)
Assunto: Vem Agravar nos autos do Processo nº 12.851.
Despacho: A. Conclusos. Belém, 07.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.
Petição de Jóia Ltda (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)
Assunto: Requer restituição de suas mercadorias apreendidas.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Seltom Hotéis S/A (Adv. Dr. Hegível)
Assunto: Vem interpor Apelação para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos do Processo nº 13.094.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.11.77. a) Dr. Aristi-

des Medeiros - Juiz Federal.

Nº 94-IP - INQUÉRITO POLICIAL. Nº 115/77

Despacho: I - Concedo prazo até ao dia 15 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 07.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7836 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: Nadir da Silva Castro (Adv. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclta: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Notifique-se a patrona do Reclamante a indicar seu atual endereço profissional, bem como o residencial de seu constituínte. Belém, 07.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13357 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL.

Reque: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Solicite-se a remessa do Laudo Pericial, aludido a fls. 3, 37 e 38. Belém, 07.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5801)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 206/77
EXPEDIENTE DO DIA 08.11.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Sr. Jaime Começanha Balesteros (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Assunto: Solicita Certidão do depoimento prestado pela testemunha Antônio Eulálio Mergulhão.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA DA JUSTIÇA FEDERAL

Autor: Justiça Pública

Réu: Herminio Francisco Soares

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Luiz Fernando da Silva (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira).

Assunto: Vem ratificar o seu pedido de Opção.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 08.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8873-A - Agravo de Instrumento

Agravte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Despacho: I - Defiro a formação do instrumento. II - Proceda-se à extração, conferência e conserto das peças trasladadas, no prazo de 15 dias. III - Certifique-se nos autos do processo principal a interposição do recurso de que tratam os presentes. Belém, 08.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8456-A - Agravo de Instrumento

Agravte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 4156-A - Agravo de Instrumento

Agravte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 3832-A - Agravo de Instrumento

Agravte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 8938 - Execução.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exedos: Jorge Assunção Alves de Matos e outros.

Despacho: Porque o valor está depositado na Agência da Caixa Econômica (Fls. 26), oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Bragança solicitando a remessa da referida quantia para efetivo recolhimento por intermédio desta Seção Judiciária. Belém, 08.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7624 - Execução

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Excedos: Ruy Agostinho O. Vieira Eng. e Ruy Agostinho Otoni Vieira.

Despacho: Do que se entende, pretende o Exeçúente que o Juízo admita o pagamento parcelado da dívida por parte do Executado, durante prazo de invocada Suspensão da Execução. Decidindo a matéria, - e coerente com meu ponto de vista de há muito sustentado, - indefiro o pedido formulado pelo Exeçúente, mesmo o de mera Suspensão da Execução (sem parcelamento) porque este depende de concordância do Executado, que há de estar representado nos autos por advogado legalmente habilitado, não restando outro caminho à Autarquia se quiser conceder parcelamento ao Executado, senão fazê-lo internamente, para tal antes desistindo da Execução, desde que investido o seu patrono do respectivo poder especial excepcionado no art. 38 da lei civil adjetiva. Intime-se. Belém, 08.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7552 - Execução

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Execda: Carmen José Jorge Tuma.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 12744 - Mandado de Segurança.

Impete: José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macedo. (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Impdo: Delegado Regional da SUNAB.

Sentença: Vistos, etc. Ex-Positis, Julgo o Impetrante carecedor do writ. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 08.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5.802. Dia: 23-11-77)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 207/77

EXPEDIENTE DO DIA: 09.11.77.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

DRT/PA-S.F. Of. nº 204/77 do Delegado Regional do Trabalho no Pará e Território Federal do Amapá.

Assunto: Instauração "ex-officio" do Dissídio para anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 09.11.77: a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 156/77 - PFN - PA da Sra. Dra. Procuradora Chefe da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Cópias de Portarias (encaminha)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 452/77 - GABPRES do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Assunto: Comunica que tomou ciência do despacho exarado à fl. 2.838, nos autos do Proc. nº 5472.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. GERGE/PA 373/77 do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal Filial do Pará.

Assunto: Convite (faz).

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. GERGE/PA 009/77 do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Filial do Pará.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca (Adv. Dr. Carlos Potiguar).

Assunto: Certidão (solicita)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Francisco Candiné da Costa.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Apresenta denúncia contra José Mariano e outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Wilson de Oliveira Mesquita (Adv. Dr. Pedro Nery Ferreira).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

LAUDO PERICIAL do Assistente Técnico indicado pela Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRAS, ref. o Proc. nº 11.175.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nas petições que a Fazenda Nacional (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade), move contra João Pinto dos Santos, José Correia Serrão, Jurandir Sanches, Manoel Elpidio Gonçalves, Lucimar Pontes Ferreira, Manoel de Souza Furtado, Miguel Ferreira Ribeiro, Raimundo Benigno da Silva, Raimundo Nunes Pantoja, Ralph Eugene Wishart, Umbelino José de Oliveira Filho, Vivaldo Gomes Tavares, Basilio Magno Pantoja, Zacarias Roberto A. Ribeiro e Construtora Gualo S/A, ref. os Processos nºs. 13376, 13378, 13380, 13382, 13384, 13386, 13388, 13391, 13393, 13395, 13397, 13399, 13401, 13403 e 13405, respectivamente.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro.

Assunto: Comunica que foi designado o dia 21.11.77, para, inquirição da testemunha Luiz Paulo Vasconcelos Chaves, ref. o Proc. nº 6355.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 09.11.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Telex NR SA 561 de 071177 do Ministro Armando Rolemberg - Presidente Terceira Turma, Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Julgando recurso criminal nº 440, sendo recorrente a Justiça Pública e recorrido José Luiz Vieira de Figueiredo, decidiu por unanimidade dar provimento parcial ao recurso para reformar a decisão que anulou o processo e determinar a remessa dos autos a Seção do Pará.

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 157/77 - PFN-PA de 071177 da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará (Procuradora Chefe - Raimunda Elza H. Loureiro).

Assunto: Cópia de Portarias (encaminha)

DESPACHO: Arquite-se: Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 31/77-DPFaz/SR/DPF/PA de 081177 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Laudo nº 100/77, folha de antecedentes penais do indiciado Manoel da Silva Coutinho (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1197/77-CART/SR/DPF/PA de 081177 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 998 de 19.08.77, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício DRF/SIJ nº 790/77 de 08.11.77 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1259, de 17.10.77, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 004/IPL 122/ 77 - SR/PA de 04.11.77 do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Inquérito Policial nº 122/77 - SR/PA - (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Proc. Dr. Raimundo Nilson P. Mendonça).

Assunto: Vem dizer que fez acordo com a firma executada para receber o valor da dívida em parcelas mensais (Processo nº 1.799)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Proc. Dr. Raimundo Nilson P. Mendonça).

Assunto: Vem dizer que fez acordo nos autos do processo nº 2560.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. OC GERGE/PA 009/77 de 1º.11.77 da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Heliomar Gonçalves de Matos.

Assunto: Vem apresentar as razões finais nos autos do processo penal nº 2968, a favor dos réus Filo Freitas e outros.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. GERGE/PA 374/77 de 08.11.77 da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Convite (faz).

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) propõem contra João Pereira Franco, José Armando Mendes Figueira, José Pereira de Freitas, Lourival Campos Cunha, Luis e Edgar Mendes da Silva, Maria Eliete Silva Moreira, Manoel Pedro Marques da Silva e Dorivaldo Marques da Silva, Raimundo Cordeiro de Oliveira, Raimundo Brito Palheta, Raimundo Tocantins Lobato, Rubem Mendes Sales, Waldir Rodrigues do Prado, José Pinheiro dos Santos, José Ribamar Vieira Machado, Amando Barbosa da Silva, Azarias & Companhia Construção Limitada.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Homologação de Opção, em que é Requerente Newton Johnston e Requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12538 - A Agravo de Instrumento

Agrvte: Celso Alves (Advogado em causa própria)

DESPACHO: Forme-se o instrumento, devendo para tal o Agravante exibir os autos do processo de Interpelação, que lhe foram entregues (v. fls. 17 e verso e 18 e verso). procedendo-se à extração, conferência e conserto do traslado no prazo de 15 dias. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13037 - Homologação de Opção

Reqte. José Maria de Souza (Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho)

Reqda: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo por sentença, a opção manifestada por José Maria de Souza, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.01.69. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, 09.11.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário - Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 09 de novembro de 1977.

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 13375 - Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: João Pereira Franco.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13376 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: João Pinto dos Santos

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13377 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: José Armando Mendes Figueira

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13378 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: José Corrêa Serrão

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13379 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: José Pereira de Freitas

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 13380 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Jurandir Sanches

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13381 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Lourival Campos Cunha.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13382 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Manoel Elpidio Gonçalves

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13383 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Luiz E. Edgar Mendes da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13384 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Lucimar Pontes Ferreira

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13385 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Maria Elite Silva Moreira

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13386 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Manoel de Souza Furtado

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13387 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Manoel Pedro Marques da Silva e Dorivaldo

M. da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13388 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Miguel Ferreira Ribeiro

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13390 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Cordeiro de Oliveira.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13391 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Benigno da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13392 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Brito Palheta.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13393 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Nunes Pantoja

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13394 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Raimundo Tocantins Lobato

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13395 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Ralph Eugene Wishart

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13396 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Rubem Mendes Sales

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13397 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Umbelino José de Oliveira Filho

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13398 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Waldir Rodrigues do Prado

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13399 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Vivaldo Gomes Tavares

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13400 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: José Pinheiro dos Santos

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13401 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Basilio Magno Pantoja

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13402 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: José Ribamar Vieira Machado.

AO: MM. Juiz Fed. Medeiros

Nº 13403 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Zacarias Roberto A. Ribeiro

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13.404 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Amando Barbosa da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13405 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Construtora Gualo S/A.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13406 - Exequente - A Fazenda Nacional

Executado: Azarias e Companhia Construção Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 13408 - Requerente - Newton Johnston

Requerido: Universidade Fed. do Pará.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº 13374 - Autora - A Justiça Pública

Reus: José Mariano e outros

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13410 - Autora: A Justiça Pública

Réu: Francisco Canindé da Costa

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVER-

SOS:

Nº 13389 - Requerente: Jóia Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13409 - Requerente - A Justiça Pública

Requerido: Inquérito Policial nº 20/75

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
Nº 13407 - Reclamante: Francisco José Pinheiro da Silva.

Reclamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.
AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
(Ext. Reg. nº 5931)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/77 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede "POST-MORTEM" Título de "Cidadão do Pará a YOSHIO YAMADA, e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido "Post-Mortem" Título de Cidadão do Pará", a YOSHIO YAMADA, como público reconhecimento aos reais e inestimáveis serviços que prestou ao Estado do Pará.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial, em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora, a fim de proceder a entrega da honraria de que trata o artigo anterior, a pessoa que for designada pela família do estinto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no "DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA", revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3116)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/77 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Governo do Estado do Pará a celebrar como interveniente, contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Habitação (BNH) como mutuante e como mutuária a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB/PA).

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a celebrar, como interveniente, contrato de empréstimo que tem como mutuária a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB/PA) e como mutuante o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH) no montante de Cr\$-7.460.123,40 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos) correspondente a 34.893 Unidades Padrão de Capital (UPC), destinados a produção das habitações integrantes do "Conjunto Santarém I" constituído de 109 unidades residenciais, localizada no Município de Santarém, deste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3115)

Ata da 65ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 105/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a Prestação de Contas do Governador referente ao exercício de 1976. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna continuando na sua análise ao Processo manifestada a sua posição em torno do Processo, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Guilherme, expondo o seu ponto de vista em torno do Processo. Para debater a matéria com o orador manifestaram-se através de apartes os Deputados: Carlos Vinagre, Célio Sampaio e Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Álvaro Freitas, manifestando o seu ponto de vista em torno do Processo sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz e ficando inscrito com 16 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para outra Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 08 de novembro de 1977. Lida em 10 de novembro de 1977.

aa) Sr. Deputado Antônio Teixeira

Presidente

Sr. Deputado Oséas Silva

1º Secretário

Sr. Deputado Ronaldo Campos

2º Secretário

Ata da 66ª Reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 19:10 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 105/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a Prestação de Contas do Governador do Estado, referente ao exercício de 1976. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para expor o seu entendimento em torno do Processo sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e João Mota. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos, tecendo considerações em torno do Processo. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. Continuou o Deputado Ronaldo Campos, fixando a sua posição em torno da prestação de Contas do Governo Estadual sendo aparteado pelos Deputados Plínio Pinheiro e Célio Sampaio. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do Processo sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho, ficando inscrito com 24 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 20:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 08 de novembro de 1977. LIDA EM 10 de novembro de 1977.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

(G. - Reg. nº 3095).

Ata da 67ª Reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de novembro de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto
Presidente: Srs. Deputados João Augusto, Antonio Teixeira e Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às vinte horas e quinze minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto de Oliveira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 105/77, Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de Contas do Governador referente ao exercício de 1976. Não havendo mais quem se manifestasse para discutir a matéria, o Sr. Presidente colocou o Processo em fase de votação. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, solicitando de seus pares a aprovação do Processo por achar que as contas do Governo do Estado estão corretas. O Sr. Presidente informou que iria ser votado o Processo ressalvada a emenda apresentada ao mesmo pelo Deputado Osvaldo Melo e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine In-

devassáveis uma vez que nos termos regimentais a votação seria secreta. A Urna e Cabine Indeavassáveis foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 17 (dezesete) Srs. Deputados: O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Antonio Teixeira para exercer o direito do voto. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira que solicitou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a verificação dos votos apurando-se o seguinte resultado: 17 (dezesete) Srs. Deputados exerceram o direito do voto, obtendo-se 17 (Dezesete) votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo nº 105/77 estava aprovado. Foi colocada em votação a emenda ao Processo nº 105/77. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia, para exercer o direito do voto. Em seguida o Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira que determinou ao 1º Secretário que procedesse a apuração dos votos obtendo-se o seguinte resultado: (dezesete) 17 Srs. Deputados exerceram o direito do voto com 15 (quinze) votos NÃO; 1 (um) voto SIM e 1 (um) voto em Branco. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a emenda do Deputado Osvaldo Melo ao Processo nº 105/77 estava rejeitada. Foi aprovado em Redação Final o Processo nº 154/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Poder Executivo Estadual a alienar gratuitamente imóvel de propriedade do Estado em favor da Missão Bíblica do Brasil. Em discussão o Processo nº 168/77 Proposta Orçamentária do Estado estimando a receita e fixando a despesa para o exercício financeiro de 1978. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do Processo e lamentar a ausência da oposição no Plenário desta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho. O Deputado João Augusto de Oliveira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho fazendo uma análise ao Processo ora em discussão, fixando a sua posição em torno do mesmo. Em seguida o Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 21:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso. Ausentes os Deputados: Célio Sampaio, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz: Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 08 de novembro de 1977. LIDA EM 10 de novembro de 1977.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

(G. - Reg. nº 3095).

Ata da 68ª reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de novembro de 1977.

Presidente: Sr. Deputado João Augusto
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Deputado Oséas Silva

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto de Oliveira, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 168/77, Proposta Orçamentária do Estado, estimando a receita e fixando despesa para o exercício financeiro de 1978. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna para fazer uma análise da matéria fixando a sua posição em torno da mesma, sendo apartado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz para tecer críticas construtivas à Proposta Orçamentária do Governo Estadual recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguintes à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputa-

dos: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Gerson Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 09 de novembro de 1977.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSEAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário
(G. Reg. nº 3095)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

PROCESSO Nº 34.812
EDITAL Nº 68/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de Alenquer.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. JOÃO FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.812, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, exercício de 1976, período de 1º de janeiro a 03 de agosto.

Belém, 07 de novembro de 1977.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

PROCESSO Nº 36.631
EDITAL Nº 69/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CAMARÃO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em 1976.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. RAIMUNDO CAMARÃO DE ARAÚJO, ex-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.631, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, exercício de 1976.

Belém, 07 de novembro de 1977.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

PROCESSO Nº 36.326
EDITAL Nº 70/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL QUIRINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 1976.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. MANOEL QUIRINO DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 36.326, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, exercício de 1976.

Belém, 07 de novembro de 1977.
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/77
PROCESSO Nº 37.158
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ JACOB SANTOS, responsável pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOJU.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. JOSÉ JACOB SANTOS, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moju, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e balanço geral, após o que

o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/77
PROCESSO Nº 37.158
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. **OTON GOMES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Moju.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. **OTON GOMES DE LIMA**, Prefeito Municipal de Moju, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moju, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e balanço geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/77
PROCESSO Nº 37.144
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. **JAIME PINHEIRO DE CARVALHO**, Responsável pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AUGUSTO CORREA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. **JAIME PINHEIRO DE CARVALHO**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Augusto Correa, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e balanço geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 41/77
PROCESSO Nº 37.155
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. **JURACY GONÇALVES CALDAS**, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACUNDÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III

do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. **JURACY GONÇALVES CALDAS**, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacundá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e balanço geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 07 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
(G. Reg. Nº 3008 - Dias 19, 23 e 29.11.77)

RESOLUÇÃO Nº 7.878
(Processo nº 35.854)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. **Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche** - Relator, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o que consta dos autos, assim decidimos:

1 - Deferir o cadastramento da Resolução nº 13, de 15.12.76, da Câmara Municipal de Breves, cujos efeitos financeiros só podem ter vigência a partir de 1º de fevereiro de 1977.

2 - Caso os vereadores tenham recebido, no mês de janeiro de 1977, remuneração, conforme o aumento em questão, deverão recolher aos cofres municipais até 31 de dezembro de 1977, a diferença a mais conhecimento a esta Corte do citado recolhimento.

3 - A Secretaria do Tribunal encaminhará ao Auditor competente cópia desta decisão, para o necessário controle".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 13, de 15.12.76, da Câmara Municipal de Breves, que trata da fixação da remuneração dos Vereadores da referida Câmara, nos termos do despacho do Exmo. Sr. **Conselheiro Relator**, acima transcrito.

Sala dos Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente Dr. **JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**
Procurador

(G. Reg. nº 2931)

RESOLUÇÃO Nº 7.879
(Processos nºs. 36.539 e 37.221)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. **Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO** - Relator, nos seguintes termos:

"Os processos nºs. 36.539 e 37.221, que a seguir relatamos, dizem respeito a contratos de prestação de serviços firmados entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma L. Santos Limpadora "Q-Brilho".

O processo nº 36.539 cuida do 5º Termo Aditivo ao contrato assinado para prestação de serviços de Limpeza e conservação do prédio sede deste Tribunal, estando a sua celebração revestida das formalidades legais e contando com a manifestação favorável dos órgãos técnicos e da Procuradoria do Ministério Público.

O processo nº 37.221, ao qual está apenso o acima citado trata do Termo de Aditamento que tem por objeto reajustar o valor referente à mão-de-obra estipulado na Cláusula Nona do mencionado 5º Termo Aditivo, o que é feito na conformidade do Decreto Federal nº 79.611, de 28.04.1977. A celebração deste Termo de Aditamento atende igualmente às exigências legais e conta com a manifestação

favorável dos órgãos técnicos e da douta Procuradoria do Ministério Público.

Assim, concedemos os cadastros solicitado.”

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro de Termo Aditivo e seu Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará, e a Firma L. Santos - Limpadora “Q-Brilho, para prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio sede do Tribunal de Contas do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente Impedido de votar

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: **Dr. JOSÉ OCTÁVIO MESCOUTO**
Procurador

RESOLUÇÃO Nº 7.880
(Processo nº 36.940)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator, nos seguintes termos:

“Trata o presente processo - nº 36.940 - do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Centro Social Paulo VI, objetivando aplicar recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, como auxílio, no montante de 100.000,00 na construção de Centro Social em Santa Izabel do Pará, a cargo do Centro Social Paulo VI.

Estando regular o processo, revestida das formalidades legais a celebração do convênio e, sendo favoráveis as manifestações dos órgãos técnicos e da douta Procuradoria do Ministério Público, concedo o cadastro solicitado”.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo do Convênio celebrado entre o Governo do Estado e o Centro Social Paulo VI, para construção de Centro Social em Santa Izabel do Pará, a cargo do referido Centro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi Presente **Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**
Procurador

(G. Reg. nº 2931)

RESOLUÇÃO Nº 7.881
(Processo nº 36.941)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará, e a Prelazia de Ponta de Pedras, para treinamento da mão-de-obra local, a ser efetuado pelo Centro de Treinamento Escola João XXIII, da referida Prelazia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi Presente **Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO**
Procurador

RESOLUÇÃO Nº 7.882
(Processo nº 37.094)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos:

“Cuidam os autos do pedido de cadastramento aos decretos nºs. 21, 22 e 23 da Prefeitura Municipal de Capanema, relativos à abertura de créditos suplementares com base na autorização contida na lei orçamentária. A D-6 informa a exatidão dos atos e da cobertura indicada para as despesas correspondentes. Após a manifestação da D-6 foi encaminhado o decreto nº 28 anulando o decreto nº 21/77 por desnecessária a abertura do crédito suplementar nele previsto.

A douta Procuradoria, às fls. 12, emitiu o seguinte parecer:

“Nada opomos ao cadastramento dos decretos nºs. 22 e 23, de 12 e 13.05.77, respectivamente, que, conforme atesta a D-6, atendem as prescrições legais atinentes à espécie.

Já quanto ao decreto nº 21, de 05.05.77 não deve o mesmo ser cadastrado de vez que foi tornado sem efeito pelo decreto de nº 28/77 de 08.06.77, pelo que, aliás, deve o processo voltar à Seção técnica para baixa das anotações relativas ao crédito anulado”.

Discordamos data vênua do referido parecer pois as anulações também devem ser objeto de cadastramento e assim sendo, deferimos cadastro aos decretos nºs 21, 22, 23 que abriram os créditos suplementares, e ao decreto nº 28, que anulou o decreto nº 21”.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro dos Decretos nºs 21, 22, 23 e nº 28 da Prefeitura Municipal de Capanema, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:
Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.883

(Processos nºs 37.227, 37.271 e 37.273)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

“Por cuidarem de assuntos correlatos, passamos a relatar em conjunto os seguintes processos: Nº 37.227, que diz respeito ao convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Belém e a Congregação Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena, objetivando a concessão pela primeira de 130 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau regularmente matriculados no Colégio Nossa Senhora do O, sito na Estrada da Bateria-Mosqueiro, no valor de Cr\$ 45.500,00.

Nº 37.271, que trata do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário Lomas Valentinas, visando a concessão pela referida Prefeitura de 571 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Santa Filomena, sita à travessa Lomas Valentinas nº 33, em Belém, no valor de Cr\$ 85.650,00.

Nº 37.273, que agasalha o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário 1º de Setembro, com o objetivo da concessão pela primeira de 97 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau regularmente matriculados na Escola Comunitária 1º de Setembro,

sita à Passagem 1º de Setembro - Sacramento, nesta cidade, no valor de Cr\$ 14.550,00.

Pelo exame dos autos verifica-se estarem os processos regulares e revestirem-se das formalidades legais as celebrações dos convênios em apreço, que contam com as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos e da d. Proc. Procuradoria do Ministério Público

Assim, concedo o cadastro solicitado para os convênios constantes dos processos n.ºs 37.227, 37.271 e 37.273.
R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros dos Termos de Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Belém, a Congregação Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena, o Centro Comunitário Lomas Valentinas e o Centro Comunitário 1º de Setembro, para a concessão de bolsas de estudo a escolares de nível de 1º Grau matriculados nas referidas Entidades.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - n.º 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.884

(Processo n.º 37.228)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Escola Comunitária do Tapanã, para concessão de 226 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na referida escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - n.º 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.914

(Processo n.º 37.278)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora;

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Sociedade Beneficente União dos Moradores do Barreiro, para concessão de 1.000 (hum mil) bolsas de estudo a escolares de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Primária Professora Inês Maroja.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. - n.º 2.931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.749, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução n.º 7.842, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Ydê Picanço Monteiro, para o cargo de Escriurária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.750, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução n.º 7.843, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Norma Gomes Botelho, para o cargo de Escriurária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 7.751, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução n.º 3.748, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Hermeto Dias da Costa, para o cargo de Escriurário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.752, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução n.º 7.845, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Terezinha da Luz Barros, para o cargo de Escriurária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.754, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971,

R E S O L V E :

I - Revogar, a portaria nº 1.894, de 18 de janeiro de 1972, que incluiu no Regime de Tempo Integral, como Servente deste Tribunal, a funcionária Norma Gomes Botelho;

II - Incluir, referida funcionária no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base, como Escrivãria deste Tribunal, a contar de 12 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.755, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971,

R E S O L V E :

I - Revogar, a portaria nº 1.913, de 17 de fevereiro de 1972, que incluiu no Regime de Tempo Integral, como Servente deste Tribunal, a funcionária Dêrbia Silva dos Santos;

II - Incluir, referida funcionária no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco (85%) do vencimento base, como Escrivãria deste Tribunal, a contar de 12 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.756, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Maria das Graças Sousa Lopes, Auxiliar de Direção deste Tribunal, dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 1º de novembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.757, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971,

R E S O L V E :

I - Revogar o item II, da portaria nº 2.320, de 08 de maio de 1973, que incluiu no Regime de Tempo Integral, como Servente deste Tribunal, a funcionária Terezinha da Luz Barros;

II - Incluir, referida funcionária no Regime de Tempo Integral, com a percepção de oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base, como Escrivãria deste Tribunal, a contar de 12 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.758, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971,

R E S O L V E :

I - Revogar, a portaria nº 2.530, de 30 de novembro de 1973, que incluiu no Regime de Tempo Integral, como Servente deste Tribunal, o funcionário José Maria Amaral Cativo;

II - Incluir, referido funcionário no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco (85%) por cento do vencimento base, como Escrivãrio deste Tribunal, a contar de 12 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.759, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971,

R E S O L V E :

I - Revogar, a portaria nº 2.530, de 30 de novembro de 1973, que incluiu no Regime de Tempo Integral, como Servente a funcionária Ydê Picanço Monteiro;

II - Incluir, referida funcionária no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base, como Escrivãria deste Tribunal, a contar de 12 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.760 DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971.

R E S O L V E :

I - REVOGAR a portaria nº 1.912, de 17 de fevereiro de 1972, que incluiu no Regime de Tempo Integral, como Servente o funcionário Edilson Costa Pereira de Souza.

II - INCLUIR referido funcionário no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em cem por cento (100%) do vencimento base, como Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, a contar de 12 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.761 DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a

Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971

RESOLVE:

INCLUIR, no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base, Maria Luzia Drago, Escriturária deste Tribunal, a contar de 12 de outubro de 1977.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.762 DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1971

RESOLVE:

INCLUIR, no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base, Maria das Graças Magno Feliz, Escriturária deste Tribunal, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.763 DE 13 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 4.412, de 10 de setembro de 1977.

RESOLVE:

INCLUIR, no Regime de Tempo Integral, com a percepção da respectiva gratificação calculada em oitenta e cinco por cento (85%) do vencimento base, Hermeto Dias da Costa, Escriturário deste Tribunal, a partir desta data.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

PORTARIA Nº 3.764 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que o Auditor Benedito José Viana da Costa Nunes, encontra-se em gozo de férias por 30 dias e mais 60 dias de licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR, aos demais Auditores, na forma do que preceitua o Regimento interno deste Tribunal, os processos cuja instrução está a cargo do Auditor Benedito José Viana da Costa Nunes, pela Portaria nº 3.540 de 15.02.77.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.765 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.868, de 07 de outubro de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário José Rodrigues, Continuo deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 13 de setembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.766 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.868, de 07 de outubro de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria da Conceição Tuma Ribeiro, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 10 de setembro de 1977.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.767 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 7.866, de 07 de outubro de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Sandra Maria Bezerra Lopes, Escriturária Documentarista deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 06 de setembro de 1977.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. Pessoal.

PORTARIA Nº 3.768 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao Técnico de Controle Externo Manoel Dantas Dias, a gratificação por serviços extraordinários na base de um terço (1/3) sobre o respectivo vencimento, no período de 08 a 23 de agosto de 1977.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.769 DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao Técnico de Controle Externo Paul da Luz Bastos, a gratificação por serviços extraordinários na base de um terço (1/3) sobre o respectivo vencimento, nos dias, 08, 09 e 12 de setembro de 1977.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.770 DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a

Resolução nº 7.866, de 07 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a funcionária Maria Raimunda da Silva Santana, do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível-3, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 07 de outubro de 1977.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente.

D. Pessoal.

PORTARIA Nº 3.771 DE 18 DE OUTUBRO DE 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.890, de 14 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Helilêa Ferreira de Souza, Servente deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 26 de setembro de 1977.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. 2931)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.772 DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.867, de 07 de outubro de 1977.

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Dóris Suely Santos, para o cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.773 DE 21 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

FACULTAR o expediente matutino do Tribunal de Contas do Estado do Pará no dia 24 de outubro do corrente ano, determinando seja cumprido o horário vespertino das 15:00 às 18:00 horas.

Dê-Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2931)

D. PESSOAL.

PORTARIA Nº 3.726, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1976, da funcionária Dulcinea de Melo Silva, Escriturária Documentarista deste Tribunal, de 1º a 30 de setembro, para 1º a 30 de outubro de 1977.

II - Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1977, da referida funcionária, de 1º a 30 de dezembro, para 1º a 30 de novembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente em exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL.

PORTARIA Nº 3.727, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, da funcionária Marilene Vinhas da Costa Santos, Servente deste Tribunal de Contas, de 1º a 30 de outubro, para 05 de dezembro a 03 de janeiro de 1978.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL.

PORTARIA Nº 3.728, DE 04 DE SETEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1977, do funcionário Manoel Dantas Dias, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, de 1º a 30 de outubro, para 1º a 30 de dezembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL.

PORTARIA Nº 3.729, DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.748, de 02.09.77,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Lucila Martins da Silva, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente em exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL.

PORTARIA Nº 3.730, DE 06 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.838, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Decinei Martins Machado, Auxiliar de Controle Externo, Nível I deste Tribunal, dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 12 de agosto de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.731, DE 06 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.838, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário Julião Arnaldo Costa de Campos, Motorista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 05 de setembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.732, DE 06 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.838, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Vera Lúcia Valente da Silva, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 29 de agosto de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.734, DE 06 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.836, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder ao Dr. Mário Nepomuceno de Souza, Juiz deste Tribunal, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 23 de setembro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.735, DE 06 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.838, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Conceder à funcionária Maria Cristina de Oliveira Bittencourt, Técnico de Controle Externo deste Tribunal, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107, da Lei nº

749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 03 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 2931)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.736, DE 07 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I - Suspender o expediente vespertino do dia 07 de outubro de 1977;

II - Facultar o expediente integral do Tribunal de Contas do Estado, no dia 10 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.737, DE 11 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o funcionário Edilson Costa Pereira de Souza, do cargo de Escriturário Documentarista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 11 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.738, DE 11 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a funcionária Dêrbia Silva dos Santos, do cargo de Servente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 11 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.739, DE 11 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o funcionário José Maria Amaral Cavativo, do cargo de Servente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 11 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.740, DE 11 DE OUTUBRO
DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a funcionária Ydê Picanço Monteiro, do cargo de Servente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 11 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.741, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Revogar, a portaria nº 1.804, de 29 de outubro de 1971, que credenciou a funcionária Maria Luiza Drago, a prestar serviços como Servente, a partir de 1º de novembro de 1971.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.742, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a funcionária Norma Gomes Botelho, do cargo de Servente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 11 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.743, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a funcionária Terezinha da Luz Barros, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar de 11 de outubro de 1977.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.744, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.834, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Edilson Costa Pereira de Souza, para o cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 3.745, DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 7.835, de 30 de setembro de 1977,

R E S O L V E :

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Maria das Graças Magno Feliz, para o cargo de Escriurária do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir desta data.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

